

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 10 DE SETEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1034, de 1 de setembro de 1892—
Torna extensivas á armada as disposições do decreto n. 901 de 18 de outubro de 1890, relativas á maioridade dos filhos varões dos officiaes do exercito para a percepção do montepio.

Decreto n. 1036, de 6 de setembro de 1892—
Declara desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio Grande do Norte.

Decreto n. 1039, de 6 de setembro de 1892—
Torna extensiva aos portos do norte da Republica a disposição do art. 7º do decreto n. 4955 de 4 de maio de 1872.

Decretos de 6 e 9 do corrente (Ministerios da do Interior, Justiça, Fazenda, Marinha e Instrução Publica).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 6 e 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 9 e actos de 28 de agosto e 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda, actos de 6 e 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos dos dias 5 e 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e actos dos dias 6 a 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 31 de agosto a 6 e actos de 5 e 6 do corrente.

REDACÇÃO—Os precursores.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1034—DE 1 DE SETEMBRO DE 1892

Torna extensivas á armada as disposições do decreto n. 901 de 18 de outubro de 1890, relativas á maioridade dos filhos varões dos officiaes do exercito para a percepção do montepio

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que são applicaveis á marinha as disposições contidas no decreto n. 901 de 18 de outubro de 1890, relativas á maioridade dos filhos varões dos officiaes do exercito para a percepção do montepio e a que pelo art. 85 da Constituição Federal os officiaes do quadro e das classes annexas da armada terão as mesmas patentes e vantagens que os do exercito, nos cargos de

categoria correspondente; resolve, tornando extensivas á marinha as mesmas disposições, que se observe o seguinte:

Art. 1.º E' elevada a 21 annos a idade fixada no decreto n. 1258 A de 20 de abril de 1866, para a perda do direito á pensão do montepio, de que tratam o mesmo decreto e o de n. 426 de 24 de maio de 1890.

Art. 2.º Perdem tambem o direito á pensão, antes de completarem aquella idade, os filhos varões que perceberem pelos cofres publicos outros vencimentos, pelo menos equivalentes á referida pensão.

Art. 3.º O presente decreto é applicavel aos filhos que actualmente se acham no gozo de pensões.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 1 de setembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Custodi José de Mello.

DECRETO N. 1036—DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Declara desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio Grande do Norte

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no decreto n. 438 de 11 de julho de 1891, decreta

Fica desligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio Grande do Norte.

Capital Federal, 6 de setembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1039—DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Torna extensiva aos portos do norte da Republica a disposição do art. 7º do decreto n. 4955 de 4 de maio de 1872

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve tornar extensiva aos portos do norte da Republica a disposição do art. 7º do decreto n. 4955 de 4 de maio de 1872, que dispensa os capitães dos vapores das linhas regulares de navegação transatlantica da assignatura do termo de responsabilidade pelas baldeações ou reexportações de volumes.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 6 de setembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedelli Corrêa.

Ministerio do Interior

Por decretos de 6 do corrente concedem-se a medalha de distincção de 2ª classe:

Ao capitão reformado do corpo de bombeiros Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira, em at'enção aos importantes serviços que prestou por occasião das inundações havidas nesta cidade a 14 de março e 26 de abril de 1883, e á dedicação que mostrou, concorrendo efficazmente para que fosse evitada a perda de vidas, e salvando, no segundo daquelles dias, a de um menor que tinha sido levado pela correnteza das aguas para um boeiro em frente ao predio n. 72 da rua do Senado;

Ao soldado do 29º batalhão de infantaria Pedro Nunes, em at'enção tambem á dedicação não commum que mostrou, salvando uma menor, filha de um seu camarada, a qual havia cahido ao rio Jacuhy, quando o mesmo batalhão embarcava em Santo Amaro, na noite de 15 de junho ultimo, com destino á capital do estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 6 do corrente, foram nomeados:

O bacharel Thomé Joaquim Torres, 8º pretor do Districto Federal, para o lugar de juiz do Tribunal Civil e Criminal do mesmo districto;

O juiz de direito João Climaco Lobato para o lugar de 8º pretor do referido districto.

Por outros de 2 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Jabot'abal

Coronel commandante superior, o cidadão José Manoel Vaz de Sampaio.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Raphael Picerus;

Major-secretario geral, José Carlos de Oliveira;

Major quartel-mestre, Paulino Braga;

Major ajudante de ordens, João Baptista Novaes de Aguiar;

Major cirurgião-mór, Manoel da Silva Cyrilo.

80º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Domingos Victorino do Amarante Suidré;

Major-fiscal, João Guilhermeda Silva Braga;

Capitão-ajudante, Herculano Bueno do Livramento;

Tenente-secretario, Basiliano da Costa Fontes;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Antunes de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, João Baptista de Farias;

Tenentes, Joaquim José Gonçalves e Elydio Evangelista Homem;

Alferes, Alfredo Homem, Pedro Aurelio Macotta e Libanio Gonçalves da Fonseca.

2ª companhia — Capitão, Jeronymo Augusto da Rocha Neves;

Tenentes, José Ignacy Rodrigues e José Homem Filho;

Alferes, Antonio Carlos de Barros, Narciso Pinto Ferreira e Paulino Augusto Montandon.
3ª companhia — Capitão, José Baptista da Rocha;
Tenentes, José Pinto Machado e Theodoro José Rodrigues da Costa;
Alferes, Manoel Luiz Duarte, José Ignacio de Araujo e Olympio Torquato de Oliveira.
4ª companhia — Capitão, Sebastião da Cunha Bueno;
Tenentes, João Joaquim de Sant'Anna e Pedro do Amaral Campos;
Alferes, Ignacio Theodoro de Araujo, João Evangelista do Nascimento e João Bento Ferreira Sobrinho.

52º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Matheus Corrêa;

Major-fiscal, Evaristo Vaz de Arruda;
Capitão-ajudante, Vespasiano Vaz;
Tenente secretario, Jorge Dias de Aguiar;
Tenente quartel-mestre, Vicente Lignori;
Capitão cirurgião, Francisco Corrêa de Camargo.

1ª esquadra — Capitão, Antonio Affonso Chaves;

Tenentes, Miguel Stousats e Francisco Baptista Ferreira;

Alferes, José Antonio Soares e José Alexandre Ferreira Pinto.

2ª esquadra — Capitão, João Baptista Ferreira Pinto;

Tenentes, Jacintho Antonio Soares Fagundes e Paulino Lopes de Oliveira;

Alferes, Joaquim Lourenço Lapa e Francisco de Paula Rodrigues.

3ª esquadra — Capitão, Alexandre José Pedrosa;

Tenente, José Alves dos Santos Martins;

Alferes, Virgilio Joaquim de Sant'Anna e Amando José de Novaes.

4ª esquadra — Capitão, Bellarmino Fernandes de Souza;

Tenentes, José Rodrigues de Carvalho e Honorato Antonio de Farias;

Alferes, Joaquim da Costa Neves e Francisco de Oliveira Lopes.

27º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Evangelista Homem;

Major-fiscal, Candido Joaquim de Santa Anna;

Capitão-ajudante, Francisco Borges de Godoy Macotta;

Tenente-secretario, Francisco Thomaz Villela;

Tenente quartel-mestre, Francisco Luiz Pimentel.

1ª companhia — Capitão, João Bernardino de Seixas Ribeiro;

Tenentes, Prudencio Joaquim de Souza e João Ubaldo de Oliveira;

Alferes, José Mendes dos Santos, José Custodio Braga e Antonio José de Miranda.

2ª companhia — Capitão, João Gonçalves da Fonseca;

Tenentes, José de Arantes Marques e Antonio Soares Teixeira;

Alferes, Antonio Aleixo Cardoso Pires, Manoel Joaquim de Amorim e Manoel de Souza Lima.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Gomes de Oliveira;

Tenentes, Redicino Teixeira de Camargo e Porphirio Gonçalves Chaves;

Alferes, Misael de Carvalho e Silva, Francisco de Souza Lima e José Bernardes da Fonseca.

4ª companhia — Capitão, Francisco Gonçalves de Mello;

Tenentes, Antonio José Pedroso e Porphirio Luiz de Alcantara Pimentel;

Alferes, José Alves de Oliveira, Francisco Valle e José Belisario Vieira.

Comarca de Limeira

Tenente da 3ª companhia do 29º batalhão de infantaria, o cidadão Domingos da Rocha Meira.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Ponta Grossa

6º corpo de cavallaria

Estado-maior — Alferes porta-estandarte, Augusto Frederico Bahls.

2ª companhia — Tenente, Ernesto Martinho Bahls.

3ª companhia — Tenente, José Antonio Gonçalves Guimarães;

Alferes, Joaquim Gonçalves Guimarães e Silva.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Barra de Miratoan

Coronel commandante superior, o cidadão Trasibulo de Carvalho e Silva.

Comarca de Parnahyba

Tenente-coronel commandante do 3º batalhão da reserva, o cidadão Feliciano Gomes de Faria Veras.

Por decreto de 16 de agosto ultimo, foi nomeado o bacharel Carlos Augusto Guimarães Passos para o logar de procurador seccional da Republica no estado de Santa Catharina.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do corrente, foi aposentado, na conformidade do art. 75 da Constituição, o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, José Pinto de Azambuja, com o vencimento que por lei lhe competir.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 do corrente, foi reformado o cabo do corpo de marinheiros nacionaes Francisco Pinto Lyrio, com o soldo simples de sua classe.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 6 do corrente, foi concedido permuta de cadeiras entre si, de conformidade com o parecer do conselho director da Instrução Primaria e Secundaria, ás professoras publicas primarias Amelia Emilia de Freitas, Maria Melania Madeira da Silva e Zulmira Dionysia Pereira da Silva, a 1ª da 2ª escola do sexo feminino da freguezia de Santa Rita para a 1ª do sexo masculino da freguezia de Jacarepaguá, a 2ª da 1ª escola de sexo masculino da freguezia da Lagôa para a 2ª do sexo feminino da freguezia de Santa Rita e a 3ª da 1ª escola do sexo masculino da freguezia de Jacarepaguá para a 1ª do mesmo sexo da freguezia da Lagôa.

Por decreto de 9 do corrente, foi reintegrado, á vista do art. 1º da lei n. 42 de 2 de junho ultimo, o major Augusto Cesar Diogo no logar de preparador do Laboratorio de Pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ficando assim revogado o decreto de 4 de junho de 1891.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 6 de setembro de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.

Peço a vossa attenção para o expediente publicado no incluso exemplar do *Diario Official*, relativo á exposição da imprensa antiga e moderna, que se realisará em Bruxellas no mez de abril do anno proximo futuro.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo* — Sr. presidente (ou governador) do estado de...

Ministerio dos Negocios do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.

De accordo com o que resolveu o governo, as embarcações procedentes, directamente ou por escala, dos portos suspeitos ou inficionados de cholera-morbus, só serão recebidas nos da Republica, depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Rogo, pois, em additamento ao aviso de 18 de agosto ultimo, a expedição das ordens necessarias, afim de que os navios de guerra designados para estacionarem nos portos dos estados impecam a entrada daquellas embarcações, entendendo-se os commandantes dos ditos navios com os respectivos inspectores de saude.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Ao Sr. ministro de Estado dos negocios da marinha.

— Remetteu-se ao director da Casa de São José um requerimento, documentado, relativo ao menor José Nunes da Silva Louro, visto não ter a idade exigida para que possa ser admittido no Asylo de Meninos Desvalidos, conforme solicita Luiza Ignacia de Castro.

— Declarou-se ao governador do estado do Rio Grande do Norte que, tendo sido, pelo decreto n. 1036 desta data, desligada da administração federal a inspectoría de hygiene daquelle estado, ficam sob sua jurisdicção os respectivos funcionarios. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de hygiene.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indensem:

Ao inspector geral de saude dos postos a quantia de 11:025\$600, por elle despendida com o pagamento do pessoal empregado no serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia;

Ao almoxarife da casa de S. José a de 1:944\$890, que despendeu com o pagamento do pessoal daquelle asylo.

Para que se paguem:

Os vencimentos, relativos ao mez findo, do pessoal superior extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel;

A quantia de 16:919\$300, importancia de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Asylo de Meninos Desvalidos.

— Solicitou-se ao Ministerio da Marinha providencia com urgencia afim de que um vaso de guerra estacione no porto da capital do estado do Espirito Santo para impedir a entrada dos navios procedentes dos portos inficionados ou suspeitos de cholera-morbus.

N. 975—Directoria Geral de Estatística—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1892.

Cidadão—Em obediência ao que dispõem as instruções mandadas observar no serviço do recenseamento, levo ao vosso conhecimento que hontem concluiu-se a apuração dos mapas censitários do estado do Amazonas; outro-sim que continúa o mesmo serviço quanto ao estado do Piauí e que hoje dar-se-ha principio á apuração de Sergipe.

Relativamente á reapuração das informações do 2º boletim, quanto ao Districto Federal, cabe-me informar-vos haver terminado o trabalho da freguezia de Santo Antonio, encetando-se o da do Espirito Santo.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão ministro do interior.—*Manoel Timotheo da Costa.*

Requerimento despachado

Dr. Julio Gonçalves Furtado.—Deferido, na conformidade do aviso que na presente data se dirige ao director da casa de S. José.

Dia 9.

Concederam-se quatro mezes de licença, com ordenado, para tratar da saude, ao bacharel Horacio Rebello de Vasconcellos, professor de elementos de geographia geral, historia e geographia do Brazil no Asylo de Meninos Desvalidos.

— Declarou-se :

Ao inspector geral de hygiene, interino, que por aviso de 31 de agosto ultimo, communicou o Ministerio da Agricultura ter autorisado a Inspeção Geral das Obras Publicas a dirigir o serviço de canalisação da agua no interior dos predios desta cidade, quando tal interferencia for solicitada pelos respectivos proprietarios ou reclamada pela Inspectoria Geral de Hygiene afim de obviar os defeitos encontrados nos encanamentos domiciliarios e de que resultem prejuizo á saude publica ;

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte que, na presente data, se expede, aviso ao Ministerio da Fazenda, afim de que dos creditos concedidos em virtude do aviso de 22 de janeiro, para despesas—estados confederados—e Inspectoria Geral de Hygiene—de que tratam os decretos ns. 720 de 29 de janeiro e 758 de 11 de março ultimos, seja annullada das mesmas verbas a metade de cada um delles e correspondente ao 2º semestre do referido exercicio, visto a disposição da lei n. 20 de 25 de junho do corrente anno, do orçamento desse estado, mandar vigorar o referido orçamento no 2º semestre do exercicio de 1892.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem :

Os vencimentos, relativos ao mez findo, de diversos empregados do hospital de Santa Barbara ; do pessoal das lanchas *Felix Martins* e *Ibituruna* ; das enfermarias annexas á Estação Central de Desinfecção e de uma das fluctuantes ; do pessoal subalterno do hospital de S. Sebastião e da tripulação da lancha empregada no serviço da visita sanitaria interna do porto ;

As seguintes quantias :

De 1:156\$590, de trabalhos executados pela companhia *Rio de Janeiro City Improvements* no Asylo de Meninos Desvalidos ;

De 2:287\$642 do gaz consumido, durante o 1º trimestre do corrente anno, no hospital de S. Sebastião ;

De 1:569\$ á Companhia Marcenaria Brasileira, importancia do trabalhos executados na Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 28 de agosto ultimo, declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 10 de maio do corrente anno para o posto de tenente-coronel commandante do 31º batalhão de infantaria da qua. da uacional da comarca de Barbacena, no estado de Minas Geraes, chama-se Dr. Camillo Maria Ferreira da Fonseca e não Dr. Camillo Ferreira da Fonseca.

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, á carta de sentença de formal de partilhas passada pelo juiz de direito da 3ª vara civil da comarca do Porto, no reino de Portugal, a favor de D. Lucinda Rita de Magalhães e seus filhos Gaspar Pinto Teixeira, Francisco Pinto Teixeira, Alfredo Pinto Teixeira e José Pinto Teixeira, coherdeiros no inventario a que se procedeu por fallecimento de seu marido e pae Manoel Pinto Teixeira.

Ministerio dos Negocios da Justiça—Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1892.

Tendo causado excellente impressão o garbo e correção com que no dia 7 do corrente mez formou a guarda nacional desta capital, o Sr. Vice-Presidente da Republica manda louvar-vos, bem como aos vossos commandados, pelo zelo e esforços que tem empregado para sua definitiva organização, correspondendo assim aos intuitos do governo de converter em realidade essa instituição nacional.—*Fernando Lobo.*

Sr. commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Expedient: do dia 9 de setembro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que seja indemnizada a Thesouraria do estado do Maranhão da quantia de 540\$000, importancia da ajuda de custo do bacharel José Vicente da Costa Bastos, nomeado juiz municipal do termo de Monção, naquelle estado, e paga sob a responsabilidade do respectivo governador.—Deu-se conhecimento ao mesmo governador.

Para que a consignação, de 12'000 feita pelo sargento da brigada policial desta capital, Fabio Antonio de Mattos Barreto, a sua mãe D. Florencia Eurenia de Medeiros, residente na cidade de Arica, no estado da Parahyba, seja elevada a 25\$000, a contar de 1 do referido mez.

Para que se paguem no Thesouro Nacional :

Ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Bernardino Gurgel do Amaral Valente, o respectivo ordenado, a contar de 6 do corrente, e na Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná daquela data em diante e durante o tempo em que estiver em disponibilidade;

Aos representantes da companhia *Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, a quantia de 360\$, proveniente de serviço de esgoto prestado no 1º semestre deste anno a diversos predios pertencentes a este ministerio.

As despesas feitas durante o mez findo :

Com as pensões concedidas aos operarios da Casa de Correção, na importancia de 180\$000;

Com a gratificação do pharmaceutico da referida casa. Candido Brandão de Souza Barros, na de 58\$064.

— Autorisou-se o general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal a conceder guia de mudança para a capital do estado do Rio de Janeiro ao capitão cirurgião do 2º batalhão de infantaria, Dr. Louvival Jorge Mazarredo Souto.

— Declarou-se ao director da Casa de Correção da Capital Federal, em resposta ao officio n. 332 de 23 do mez findo, que de ora em diante os receiptarios da Casa de Detenção serão aviados pela pharmacia daquelle

estabelecimento, devendo o mesmo director para esse fim aproveitar os serviços do enfermeiro e de um dos serventes da casa o enviar mensalmente á Secretaria de Estado as contas da despeza.—Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

— Remetteu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Antonio Cabral Pinheiro.

— Pela directoria geral, remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o major reformado da mesma guarda Alfredo José de Freitas pede melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1892

Francisco Souto Bontau.—Não tendo havido ainda condemnação, é extemporaneo o recurso.

Militão Ayres Machado de Nazareth.—A vista do resultado da inspeção de saude, não tem logar o que requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente, foi nomeado Tobias Affonso Casado Lima para o logar de praticante da Alfandega de Manaus, estado do Amazonas.

Por portarias de 6 do corrente :

Foram concedidos 60 dias de licença ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco Jovino Barral da Fonseca ;

Foi prorogada por igual prazo a licença em cujo gozo se acha o inspector da extincta Alfandega da cidade de S. Francisco, Peregrino Servita de S. Thiago, actualmente addido á da capital do estado de Santa Catharina, ambas com vencimento na forma da lei e para tratarem de sua saude, onde lhes convier.

Por outras de 9 do corrente :

Foram concedidos 60 dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Penedo, estado das Alagoas, Alfredo Lamenha Lins Bahia e ao 3º dito da de Manaus, estado do Amazonas, João Lopes Filho, ambas com vencimentos na forma da lei e para tratarem de sua saude, onde lhes convier ;

Foi prorogada por 15 dias a licença em cujo gozo se acha o praticante da Alfandega do estado do Pará, Bernardino de Sena Lima, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Circular n. 37—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.

Attendendo ao que requisita o Ministerio dos Negocios da Marinha no aviso n. 2739 do 26 de agosto ultimo, determino aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que, com a possivel brevidade, remetam á Contadoria da Marinha relações nominaes e distinctas não só dos officiaes e praças reformadas, como tambem dos invalidos residentes nos respectivos estados, com especificação dos vencimentos que são abonados a cada um e dos respectivos postos e classes, afim de poder aquella contadoria organizar as tabelas da distribuição dos creditos para o exercicio de 1893.—*Ser:cello Corrêa.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1892.

Sr. director da Casa da Moeda.—Tendo este ministerio sérias desconfianças de que, attenta a depreciação da nossa moeda, a moeda de nickél está sendo desmoedada para misteres diferentes e mesmo exportada; rogo-vos que informeis, com a maxima urgencia, qual o valor intrinseco que possui, afim de ver si ha fundamento para essa suspeita. A pequena moeda de troco devendo ter condição que impossibilite o commercio de fazer jogo com ella considerando-a mercadoria, afim de não trazer perturbações ás transacções, espera este ministerio todos os esclarecimentos, afim de providenciar de modo a evitar tão grandes inconvenientes.

Saude e fraternidade.—*Scrsdello Corrêa.*

Requerimentos despachados

Francisco Agostinho de Souza e Mello, 1º tenente da armada, pedindo que o abono da quota do meio soldo de seu finado pae, o tenente-coronel de engenheiros Sebastião de Souza e Mello, que percebe o seu irmão e tutelado José de Souza e Mello, seja abonada até que este attinja a maioridade de 21 annos, nos termos do decreto n. 1029 de 14 de novembro de 1890.—Deferido, de accordo com o parecer da directoria geral do contencioso.

José Gonçalves Teixeira, pedindo que se lhe entreguem a carta de arrematação e mais documentos relativos ao seu predio n. 16 da rua do Castello.—Como requer.

Ricardo Menezes, pedindo que se altere nas folhas de pagamento de pensões o nome de D. Maria Arel angela Pimenta Bueno para o de Maria Anhangela de Menezes, visto ter com ella contrahido matrimonio em segundas nupcias.—Deferido, cessando, porém, o pagamento do meio soldo, a contar da data do casamento.

D. Roclanza Gomes Pires da Costa, pedindo que se lhe passem os titulos de meio soldo e montepio a que tem direito, na qualidade de mãe do finado capitão do exercito Gustavo Alvaro da Costa.—Exhila a prova exigida no art. 3º, § 4º, n. 3. do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866.

D. Cecilia Joaquina Maciel, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio do meio soldo que lhe compete, na qualidade de mãe do finado 1º tenente de artilharia do exercito João Nepomuceno da Cunha.—Passe-se titulo de accordo com os pareceres.

Antonio José Alexandrino de Castro, tutor da menor D. Escolastica Huet de Castro, pedindo que, em vista da nova justificação que apresenta, em cumprimento do despacho de 11 de julho ultimo, lhe seja abonada a pensão do montepio dos funcionarios publicos, instituida pelo finado avô de sua tutelada, Duarte Claudio Huet de Bacellar Pinto Guedes, de que é herdeira.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Francisco Carlos Ferreira das Neves, pedindo a substituição das cincuenta apolices da divida publica, de sua propriedade nominativa, do valor de 1:000\$ cada uma e juros de 4%, por titulos ao portador com *coupons*, pagaveis em Londres e Pariz.—Remetta-se á Caixa da Amortisação.

D. Henriqueta Adelaide Coimbra do Amaral, pedindo pagamento dos vencimentos que seu finado marido, o general Dr. Antonio José do Amaral, deixou de receber como lente jubilado da Escola Militar desta capital, do dia 1 a 27 de julho ultimo.—Pague-se.

Tavares & Comp., pedindo que seja rectificada a importancia de 180:000\$, incluída no orçamento e que deva ser votada pelo Congresso Nacional, para a compra do trapiche S. João, de sua propriedade, no estado do Pará, visto não poderem vendel-o por esta importancia, mas pela de 240:000\$ por que se importuzeram a fazel-o.—Tendo sido incluída

na verba—obras—deste ministerio, para o orçamento de 1893, a importancia de 180:000\$, requiera ao Congresso.

Major João Vicente de Brito Galvão, agente do imposto do gado nesta cidade, replicando do despacho de 2 de agosto proximo findo, o qual mandou que o pagamento das porcentagens ao pessoal da mesma agencia fosse feito a partir do dia 1 de junho ultimo e não do dia 25 de maio, data em que a intendencia Municipal começou a abater gado por sua conta.—Mantenho o despacho de 2 de agosto findo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente :

Concederam-se ao cirurgião de 4ª classe Dr. Venancio Nogueira da Silva quatro mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foram nomeados :

Aspirante a commissario do Corpo de Fazenda, Antonio Alves Portillo Bastos ;

Escrevente da Armada, Antonio Ozorio ;

Ajudante de ordens do commandante do corpo de marinheiros nacionaes, o 1º tenente Carino da Gama de Souza Franco.

— Permittiu-se que Arlindo Ignacio Nunes preste exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

— Por portaria de 8 do corrente, foi concedida a Virgilio Joaquim de Lima a exoneração, que solicitou, do logar de 2º continuo da Directoria das Obras Hydraulicas, sendo nomeado para o substituir, Cólinto Hermenegildo Ribeiro.

Expediente de 5 de setembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem afim de que seja posta á disposição da delegacia do thezouro em Londres a quantia de £ 20.000 ou, ao cambio de 27,177:800\$, para attender aos saques que tiver de fazer a commandante do cruzador *Almirante Barroso*.—Deu-se conhecimento áquella delegacia e á Contadoria.

—Ao Ministerio do Interior, transmittindo para que possa avaliar os serviços prestados e providenciar como lhe parece de justiça, em vista do decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889, os papeis referentes ao facto de ter o mestre do patacho *Paquequer*, Manoel Theodoro de Jesus, salvado o grumete Camillo dos Santos, que cahiu ao mar.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo cópia do parecer do Conselho Supremo, emitido em consulta de 30 de maio ultimo sobre o capitão de mar e guerra reformado Manoel Lopes de Santa Rosa.

—Ao Hospjtal de Marinha, autorizando a admitir, para se tratar, o 2º pharmaceutico, 2º tenente honorario da armada, Mathias José Fernandes de Sá Junior, em consideração aos bons serviços que prestou na marinha por quasi dez annos, dos quaes tres na campanha do Paraguay, e á falta de recursos que allegou em seu requerimento.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, transmittindo o desenho e mais detalhes referentes aos tubos lança torpedos para o *Almirante Tamandaré*.

— A' Contadoria, relevando a Empresa de Obras Publicas do Brazil da multa de 31:760\$, em que incorreu por haver excedido o prazo marcado no contracto para entrega do rebocador *Atravido*, visto haver justificado, por documento, a causa da demora.

— Ao Quartel General, declarando não ser aceitavel, pela exaggeração dos preços, nenhuma das propostas apresentadas para fornecimento de uma machina que substitua o mo-

tor a gaz da enfermaria da Copacabana, o qual deve ser concertado nas officinas do Arsenal de Marinha desta capital ; e excluindo F. Lebre da concorrência do Ministerio da Marinha, não só por negar-se a executar a citada substituição, sob bases por elle mesmo apresentadas, mas ainda por haver já assim procedido em relação ao contracto de um motor a gaz, e feitura de outros trabalhos na escola naval.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, resolvendo, de accordo com o parecer do conselho naval, que, de conformidade com os arts. 72 e 73 do regulamento annexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890, tem o operario de 2ª classe da secção hydraulica do referido arsenal Antonio Thomaz de Faria direito a uma pensão igual ao jornal de sua classe.

— A' Capitania do Porto do Espirito Santo, declarando que, relativamente á construção de obras sobre o mar, ás capitánias de portos sómente cumpre observar o disposto nos arts. 9 e 13 do regulamento de 19 de maio de 1846; convindo que os exames por ellas feitos não sejam perfunctorios.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, determinando que o capitão de mar e guerra Victor Candido Barreto organice com urgencia o orçamento da despeza a fazer-se com a montagem de uma escola de tiro.

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando expedição de ordem para que a thesouraria de Pernambuco seja habilitada com dinheiro miudo para poder realizar o pagamento do pessoal artistico do arsenal de marinha.

— Rogando a concessão do credito de 1:960\$, á thesouraria de faz nda do Rio Grande do Sul, para despezas das verbas—Material de construção naval (1:760\$)—e Armamento (200\$000).—Communicou á mesma thesouraria e á Contadoria.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, declarando, em resposta ao officio n. 177 de agosto ultimo, transmittindo para serem informadas quatro emendas apresentadas ao projecto de fixação de força naval, de 1 a 4, que em vista do numero de vagas existente concorda-se com a emenda n. 1, autorizando o governo a considerar no quadro effectivo de machinistas nava s todos os extranumerarios que contarem mais de 10 annos de serviço na marinha de guerra ; que, em referencia á de n. 2, já se informou em aviso n. 2856 de hontem datado, e quanto ás de ns. 3 e 4 que, tendo sido submettido o assumpto á consulta do Conselho Supremo, será transmittido o respectivo parecer logo que seja recebido.

— A' Contadoria, declarando, em solução ao officio n. 517 de 22 de agosto ultimo, que, á vista da nova organização dada ao corpo de machinistas pelo decreto n. 40 de 2 de fevereiro ultimo, não deve prevalecer a 4ª observação do de n. 855 de 13 de outubro de 1890, que autorizou o abono da gratificação da classe immediatamente superior aos machinistas de 2ª e 3ª classes quando forem chefes ou encarregados das machinas, ficando por isso indeferido o requerimento de Maria Constancia de Paiva Baptista, na parte relativa ao pagamento dos vencimentos que se ficaram devendo a seu finado marido, visto que ficou elle devendo ao estado 118\$178 ; quanto ao abono de 100\$ para funeral, já se providenciou.

— A' Repartição Meteorologica, mandando organizar as competentes instrucções para o serviço das estações meteorologicas.

Dia 8

Ao Ministerio da Justiça, solicitando dispensa do serviço da guarda nacional, para o continuu da secretaria da inspecção do arsenal de

marinha desta capital Sebastião Valhã Durão, cuja ausencia é prejudicial aos trabalhos a seu cargo.

—Ao Quartel General, mandando submeter a inspecção de saúde a Joaquim Dias Cardoso, apontador do arsenal de marinha desta capital.

—Ao arsenal de marinha do Rio de Janeiro, autorizando a conceder a Elias Basileo de Faria, operario da officina de limadores, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse;

Declarando que devem ser feitos pela industria particular os concertos da lancha do encouraçado *Aquidaban*, por achar-se muito sobrecarregado de trabalho o mesmo arsenal.

—A' Escola Naval:

Transmittindo, todos os papeis concernentes ao concurso que se effectuou no arsenal de marinha da Bahia, para o preenchimento de uma vaga de amanuense da respectiva secretaria, além de serem ouvidos os professores da referida escola sobre o merito das provas e classificação dos candidatos;

Declarando, em resposta à consulta feita, que pôde designar um dos substitutos da secção de mathematicas.

—A' capitania do porto do Rio de Janeiro, communicando ter expedido ordem à Contadoria da Marinha para receber a quantia de 2:500,000, em que foram orçadas as avarias causadas na lancha do encouraçado *Aquidaban* pela do vapor *Ilda*.

Requerimentos despachados

Iphigenia Maria Gabriela.—Seu filho Francisco Manoel Xavier de Mello faz parte da guarnição do cruzador *Primeiro de Março*.

Gustavo Vianna.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 6 do corrente, foram removidos: o cidadão João Vieira Peixoto do cargo de pagador do trecho de ligação de estradas de ferro entre Pernambuco e Alagoas para igual cargo na estrada de ferro Central de Pernambuco e deste ultimo cargo para aquelle o cidadão Antonio Valentim da Silva Barrocu.

Por portaria de 9 do corrente, foi prorogada por 3 mezes, sem vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro da 3ª divisão da inspecção geral das obras publicas, Esdras do Prado Seixas, para tratar de sua saúde onde lhe convier,

Expediente do dia 9 de setembro de 1892

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 1ª directoria das obras publicas—2ª secção—N. 146—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1892. Convindo resolver com urgencia a crise de transportes em Santos, declaro, para vossa intelligencia e devidos effectos, que tenho deferido o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Sorocabana no sentido de poder passar parte do pessoal empregado nos trabalhos de construção dos prolongamentos de Batucatu a Tibagy e de Tatuhy á Itararé para acelerar iguaes trabalhos de linha de S. João a Santos, sem prejuizo da continuação dos trabalhos dos prolongamentos que não devem ficar inutilizados.

Saúde e fraternidade. Serzedello Corrêa.—Ao chefe de fiscalização das Estradas de Ferro da União.

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 6 de setembro de 1892.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, attendendo ao que o Club de Engenharia desta capital, em resposta ao aviso que lhe foi dirigido, propoz, a cerca da modificação nas tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, de modo a satisfazer os interesses tanto do Estado como os do commercio e da lavoura, resolve:

1.º Approvar e mandar adoptar na referida estrada as alterações constantes do quadro que com esta baixa, assignado pelo director da 1ª directoria das obras publicas desta secretaria de estado.

2.º Revogar a disposição contida no art. 80 das condições regulamentares daquela estrada.

3.º Abolir as tarifas de mercadorias e passageiros da antiga estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro e tornar extensivas a esse trecho as tarifas ordinarias em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil.—*Serzedello Corrêa*.

Alterações nas tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria desta data.

Tarifas de mercadorias

A taxa adicional variavel com cambio será applicavel unicamente aos seguintes artigos: Café, vinhos, licores, alcool, aguardente, couros seccos e salgados, fumo e seus preparados, assucar e todos os artigos da 1ª classe da tarifa n. 3.

As actuaes tarifas serão consideradas como normaes para o cambio de 20 dinheiros por 1\$ e o adicional variavel será calculado como se segue:

Café, 10 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Vinhos, 7 % da actual taxa por cada um dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Licores, 7 % da actual taxa por cada um dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Alcool, 7 % da actual taxa por cada um dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Couros seccos e salgados, 7 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Aguardente, 5 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Fumo e seus preparados, 3 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Assucar, 3 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Todos os artigos da 1ª classe da tarifa n. 3, 3 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Para o calculo do adicional a applicar-se em cada mez, a administração da estrada tomará, despresada a fracção de dinheiro, o cambio medio bancario sobre Londres a 90 dias do ultimo dia util do mez precedente e immediatamente communicará as estações e fará publicar nos jornaes a tabella de additionaes a vigorar, a partir do dia 5 do mez que começar.

Tarifas de passageiros

	1ª classe	2ª classe
Nos 100 kils.	70 rs. R.	35 rs. por kil.
De 100 a 200 »	60 » »	30 » » »
De 200 a 300 »	50 » »	35 » » »
De 300 a 400 »	40 » »	20 » » »
De 400 a 500 »	30 » »	15 » » »
De 500 para cima	20 » »	10 » » »

Destas alterações foi excluido o serviço de suburbios, para o qual devem ser mantidas as actuaes taxas especiaes, supprimindo-se, porém, os abatimentos nas assignaturas de passageiros.

Bagagens e encomendas por trens expressos

As tarifas actuaes ficam augmentadas de 25 %.

Saccos de retorno e novos para retorno

Todos os saccos pagarão o transporte pela tarifa dos destinados ao consumo.

Capital Federal, 6 de agosto de 1892.—Pelo director, *José Diniz Villasboas*.

Club de Engenharia, 3 de setembro de 1892.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de remeter a V. Ex. o parecer do Club de Engenharia em satisfação da incumbencia com que V. Ex. o honrou por officio de 19 de julho ultimo, relativamente á reforma de tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil e outras a esta ligadas.

A grande importancia do assumpto e com ella a responsabilidade de aconselhar gravamos das actuaes taxas, naturalmente impunham a cada um dos membros da numerosa comissão a quem o club incumbiu o exame da materia, demorado e mui reflectido estudo; dahi a razão do prazo decorrido entre a data do pedido de V. Ex. e a de sua satisfação.

Outrosim cabe-me declarar a V. Ex., em nome do Club de Engenharia, que, uma vez postas em vigor as reformas que elle aconselha naquelle parecer ou outras que mais acertadas pareçam a V. Ex., elle continuará á disposição do governo para a revisão completa e definitiva das tarifas e sua pauta, porquanto não bastará attender ás necessidades da viação ferrea somente emquanto o cambio permanecer abaixo de 20 d, base que ora toma o club para a sua indicação de medidas urgentes; e sim deve-se cogitar igualmente do futuro, embora remoto, em que o cambio ascender a 20 d. ou passar essa taxa, pois que, então, as despezas de pessoal, no presente constantemente augmentadas, em vista da carestia da vida, não soffrerão por certo decrescimento na mesma proporção da melhoria do cambio acima de 20 d.

E' esse um trabalho muito mais demorado, mas no qual o club terá grande honra em cooperar com o governo.

Queira V. Ex. aceitar os protestos de nossa mais alta consideração.

A' S. Ex. Sr. Dr. Serzedello Corrêa, muito digno Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Pelo Club de Engenharia, *Antonio Augusto Fernandes Pinheiro*, presidente.

Tarifas de transportes pela Estrada de Ferro Central do Brazil

PARRECER DO CLUB DE ENGENHARIA

Illm. e Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—O Club de Engenharia, a quem confiastes a honrosa e difficil incumbencia de estudar e vos propor um plano de reforma das tarifas de transportes pela Estrada de Ferro Central do Brazil e outras a ella ligadas, vem desempenhar-se dessa missão, quanto á Estrada de Ferro Central do Brazil, parecendo-lhe, pelo que concerne ás demais, a acção do governo não poderá ter effecto util sem o indispensavel accordo com as respectivas companhias, accordo esse que, entretanto, não deve encontrar difficuldade, desde que o governo tornar extensivo áquellas companhias, na medida que a sua sabedoria indicar, as melhorias no regimen de fretes que adoptar para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Parece, pois, ao Club de Engenharia que, estabelecidas as bases da reforma quanto á Central, tudo o mais será simples corollario, desde que para cada caso especial se attender ás condições peculiares de cada uma estrada, á natureza especial de seus transportes e a massa destes em cada uma de suas especies, o que só utilmente poderá ser levado a effecto e bom exito quando, assentada a reforma para a Central, o Governo obtiver o concurso das administrações das demais estradas.

Assim, pois, entendeu o Club de Engenharia, precedendo por natural simplificação, e

atendendo á urgencia do caso, occupar-se primeiramente com a Estrada de Ferro Central do Brazil, que com sobeja razão faz a base de Vossas patrioticas cogitações nesse importante assumpto.

Como bem se deprehende do officio com que honrastes o Club de Engenharia, não se trata propriamente de melhorar a actual classificação dos artigos de transporte nem tambem de melhor tarifar desde já esses artigos, uns em relação a outros, o que será assumpto para trabalhos mais demorados: o vosso principio objectivo, a vossa immediata preocupação, assim o entender o Club de Engenharia e nissó está de perfeito accordo com vosco, é fazer a Estrada de Ferro Central do Brazil desde já corresponder em globo, por seus resultados immediatos, ao acrescimo de despeza que com o seu trafego e conservação está fazendo o estado, hoje que essa despeza tanto tem crescido com a depreciação da moeda nacional, alta de salarios e majoração do custo dos materiaes e do combustivel.

A renda liquida da Estrada de Ferro Central do Brazil não offerece hoje justa remuneração ao capital nella empregado, e esse malogro tende a augmentar e infallivelmente augmentará si promptamente o governo não attender á principal causa que o provoca, ao mesmo tempo que procura curar das causas que lhe são peculiares e que devem desapparecer com uma boa administração.

É necessario fazer-se com que essa estrada desde já mais produza, exigindo-se dos principaes factores de sua renda, que possam supportar augmento de encargos, novo contingente para a sua receita, de sorte a alliviar os sacrificios que actualmente o estado está fazendo nessa estrada á custa da communhão brasileira.

A Estrada de Ferro Central do Brazil é um possante e caro instrumento de trabalho; seu custo já muito elevado e a sua exploração, hoje onerada pela depressão persistente do cambio e suas consequencias, não mais permitem alli a experiencia de idéas abstractas e de illusões economicas que pretendem encontrar grande distincção entre o estado explorador de industria e o simples industrial.

O estado e o industrial particular acham-se hoje a braços, entre nós, com uma crise tremenda e forçoso é que cada um reclame de seu instrumento de trabalho renda razoavel para o capital empregado em sua industria. Só os ricos podem fazer liberalidades, e hoje de rico no Brazil não ha nem individuo, nem industria, nem estado.

Faça-se, pois, a Estrada de Ferro Central do Brazil render o que ella póde e deve justamente render para razoavel remuneração de seu capital e alivio dos encargos do estado, e tenha-se a franqueza de querel-o e de dizel-o.

O que é preciso, o que deve constituir a maxima preocupação é serialemente ser ponderado, é não exigir novos encargos sinão daquillo que os possa supportar, e isso ainda com prudencia, para que se não verifique resultado contrario ao que se tem em vista, isto é, para que, por excessivo gravame, si não vá secar ou fazer minguar as fontes da propria receita, que se cogita de augmentar.

Assim encarado o problema, o Club de Engenharia é de parecer que antes de qualquer revisão da pauta e das taxas geraes basicas das actuaes tarifas da central, trabalho esse que elle reconhece necessario, mas que demandará longo tempo, e para o qual elle fica á disposição do governo, uma primeira medida convem ser desde já adoptada, mais curial no momento presente e mais em harmonia com o fim que se deseja obter e que acima julga elle ter bem interpretado.

Consiste essa medida urgente, e independente da futura revisão da pauta e da tarifa, em sobrecarregar ás actuaes taxas de transporte, dos artigos que o possam supportar, com um *addicional novel* com o cambio, le-

vando-se em conta os preços por que hoje são vendidos aquelles artigos em relação ao custo effectivo de sua produção.

Em outras palavras, manter provisoriamente as actuaes taxas, lançando-se, porém, sobre estas, para determinados artigos unicamente, um adicional variavel com o cambio: e desde que o valor vendavel do genero cresce á medida que o cambio baixa, attendidos ficam os justos interesses do transportador, sem injustiça para o productor.

Isso quanto ás tarifas de mercadorias da Central propriamente dita, pois que a pauta e as tarifas da antiga estrada de ferro S. Paulo Rio de Janeiro, que sem razão nem justiça, estão ainda em vigor, hoje que essa linha, pertencendo á Central, deve reger-se pelas mesmas bases que estas, devem ser abolidas.

Quanto ás tarifas de passageiros (salvo para os suburbios), a de encomendas e bagagens e a do telegrapho da estrada, é o Club de Engenharia de parecer que ellas podem francamente supportar um augmento permanente.

Finalmente, pelo que respeita ao transporte de saccos de retorno e novos para retorno e á concessão do art. 80 das condições regulamentares, abaixo expenderá o Club de Engenharia a sua opinião com a mesma franqueza com que vae tratar dos demais assumptos acima indicados.

Tarifas de mercadorias

A taxa adicional variavel com o cambio será applicavel unicamente aos seguintes artigos: café, vinhos, licores, alcool, aguardente, couros seccos e salgados, fumo e seus preparados, assucar, todos os artigos da 1ª classe da tarifa n. 3.

As actuaes tarifas serão consideradas como normaes para o cambio de 20 dinheiros por mil réis, e o adicional variavel será calculado como se segue:

Café, 10 % da actual taxa por cada 1 dinheiro no cambio abaixo de 20 d.

Vinhos, 7 %, dita, idem, idem, idem.

Licores, dita, idem, idem, idem.

Alcool, dita, idem, idem, idem.

Couros seccos e salgados, dita, idem, idem, idem.

Aguardente, 5 %, dita, idem, idem, idem.

Fumo e seus preparados, 3 %, dita, idem, idem, idem.

Assucar, dita, idem, idem, idem.

Todos os artigos da 1ª classe da tarifa n. 3, dita, idem, idem, idem.

Para o calculo do adicional applicar-se em cada mez, a administração da estrada tomará, despresada a fracção de dinheiro, o cambio medio bancario, sobre Londres a noventa dias, do ultimo dia útil do mez precedente, e immediatamente comunicará ás estações e fará publicar nos jornaes a tabella de additionaes a vigorar a partir de dia 5 do mez que começar.

Tarifas de passageiros

A base actual na Central é a de uma mesma taxa kilometrica, qualquer que seja o percurso.

Não só essa taxa é actualmente fraca se si considera os pequenos percursos, mas ainda a sua invariabilidade não só está em contradicção com o principio differencial que rege as tarifas de mercadorias e tambem com esse mesmo principio que rege as tarifas de passageiros na linha de Cachoeira a S. Paulo, como tambem onera imprudentemente os grandes percursos.

O Club de Engenharia é de parecer que será mais acertado tornar essas tarifas differenciaes, partindo-se de uma taxa mais elevada que a actual, para os primeiros 100 kilometros, e diminuindo gradualmente de 100 em 100 kilometros até 500 kilometros.

Actualmente as taxas da Central são— 50 réis para a 1ª classe e 25 réis para a 2ª classe, por passageiro e por kilometro.

O Club de Engenharia recommenda a seguinte tabella, exclusão unicamente do serviço de suburbios, para o qual entende deve-

rem ser mantidas as actuaes taxas especiaes para esse serviço, supprimidos, porém, os abatimentos nas assignaturas de passageiros.

	1ª classe	2ª classe
Nos 100 kilometros	\$70 por kl.	\$35 por kl.
De 100 a 200 »	\$60 » »	\$30 » »
» 200 a 300 »	\$50 » »	\$25 » »
» 300 a 400 »	\$40 » »	\$20 » »
» 400 a 500 »	\$30 » »	\$15 » »
» 500 para cima	\$20 » »	\$10 » »

Assim o passageiro, por exemplo, de 1ª classe que tiver de fazer um percurso de 650 kilometros pagará:

$$100 \text{ kl.} \times \$70 + 100 \times \$60 + 100 \times \$50 + 100 \times \$40 + 100 \times \$30 + 150 \times \$20 = 30\$000.$$

Quando actualmente elle paga 650 kil. \times \$50 = 32\\$000.

Inversamente, o passageiro de pequeno percurso, por exemplo, um passageiro de 1ª classe a 125 kilometros, virá a pagar:

$$100 \text{ kil.} \times \$70 + \$25 \times 60 \dots = 8\$500, \text{ quando hoje elle paga } \dots 125 \text{ kil} \times \$50 = 6\$250.$$

Bagagens e encomendas por trens expressos

O Club de Engenharia é de parecer que esta ordem de transportes póde ser tarifada com um augmento fixo de 25 % sobre a actual tarifa; convido mais que severas providencias sejam tomadas pela administração da estrada contra o abuso de os viajantes atravancarem os carros de passageiros com sua bagagem, prejudicando assim a renda da estrada e causando real incommodo aos outros viajantes.

Sacos de retorno e novos para retorno

Os saccos usados, assim como os novos, para retorno carregados são hoje transportados na Central gratuitamente, salvo uma infima taxa de expediente.

Não ha a menor razão de ser para esse favor e elle deve ser abolido.

Os saccos usados, pelo facto de poderem servir mais de uma vez, já nisso encontram a amortisação de seu custo. Quanto aos novos, nenhuma razão ha para distinguir entre saccos novos destinados a voltar cheios e saccos novos importados para consumimo, no interior.

Todos devem pagar o transporte pela tarifa dos saccos destinados ao consumimo.

Telegrapho da estrada

O telegrapho de uma estrada de ferro é especialmente destinado ao serviço da estrada e só por ampliação é elle facultado ao publico, e dahi não raras vezes veem serios embaraços ao serviço da estrada.

Acresce mais que o telegrapho de uma estrada, e maxime o de uma estrada do Estado, não deve fazer concorrência ao Telegrapho Geral do Estado; entretanto o da Estrada de Ferro Central do Brazil tem a sua tarifa calculada sobre uma base mais baixa do que a do Geral do Estado, que igualmente serve grande numero de estações daquelle.

Convém, pois:

1º Só franquear ao publico o telegrapho da estrada para os pontos não servidos pela linha geral do Estado, salvo caso de interrupção nesta;

2º Calcular a tarifa do telegrapho da estrada com a mesma taxa que a da linha geral do Estado;

3º Sobrecarregar a tarifa, assim revista, para o telegrapho da estrada, com um adicional de 20 % para a entrega a domicilio, pois, não convido á estrada ter um corpo de estafetas, só póde fazer aquella entrega distrahindo o seu pessoal ou pagando serviços extraordinarios.

Art. 80

Apparentemente, no intuito de favorecer os productos que procedem de ou se desnam a grandes distancias, fora da sua zona, mas effectivamente no intuito de fazer concorrência a outras estradas de ferro, a Cen-

tral consigna em o art. 80 das condições regulamentares de suas tarifas abatimentos nestas para aquellos productos, proporcionaes á distancia a percorrer fóra de suas linhas.

A concurrencia visada, além de injusta, pois que, mudando as sahidas naturaes dos productos, procurava tirar a outras estradas e quiza outros portos, uma corrente de transportes que lhes devia pertencer, não produziu effeito, e a Central nada conseguiu desviar de Santos do que para lá devia naturalmente ir.

Resta a outra face da questão — o favor a generos procedentes ou destinados a longinquas paragens fóra das zonas servidas por estradas de ferro.

Esse intuito, sem duvida muito respeitavel, só tem gerado na pratica abusos de tal ordem e por tal forma inevitaveis, que a estrada soffre em sua renda grande e injustificavel prejuizo.

Quando o genero sahe do interior para tomar uma estação de estrada de ferro, ou quando deixa esta para seguir para o interior, não é possível entre nós precisar o ponto de procedencia ou de destino, salvo rarissimas excepções. Si no commercio internacional a justificação da procedencia exacta já é tão difficil e, entretanto, nesse caso tem-se o recurso das facturas consulares, quão mais difficil, sinão impossivel, não será no nosso interior precisar livre de dolo a verdadeira procedencia ou destino?

De outro lado, a Central já favorece os grandes percursos em suas linhas com o beneficio das tarifas differencias.

E, pois, o Club de Engenharia de parecer que convém supprimir o referido art. 80 das condições regulamentares das tarifas dessa via-ferrea.

Tarifas da antiga S. Paulo-Rio de Janeiro em vigor na Central, e outras desta especie para a actual linha entre Rio e S. Paulo, e pontos intermediarios.

Adquirindo a estrada da antiga companhia da Estrada do Ferro S. Paulo Rio de Janeiro e annexando-a á Central, deixou o governo em vigor a pauta e as tarifas da extincta companhia, resultando dahi a anomalia de em uma mesma empresa, qual é a Central com todas as suas linhas inclusive a de Cachoeira a S. Paulo, uma mesma mercadoria ou um viajante pagar o seu transporte differentemente do que em distancia igual nas outras linhas da rede da Central; acrescendo ainda, quanto ás mercadorias, que a pauta ainda em vigor da antiga companhia S. Paulo Rio de Janeiro em não poucos pontos differe da da Central, de sorte que o mesmo artigo hoje transportado exclusivamente pela Central, do Rio a S. Paulo, ou vice-versa, é em sua propria linha classificada, parte em uma, parte em outra classe de pauta.

E' mais que tempo de se acabar com essa anomalia, abolindo-se as tarifas de mercadorias e passageiros da antiga S. Paulo Rio de Janeiro e tornando-se extensivas a essa direcção as tarifas ordinarias em vigor na Central para as suas linhas.

E' possível que as estradas de ferro do estado de S. Paulo levantem difficuldades para a continuação do trafego mutuo com a Central quando não mais vigorar nesta, para a linha da Cachoeira a S. Paulo, a pauta da antiga companhia e sim a geral da Central. Essa reluctancia, porém, não poderá resistir á arma com que fica o governo, que certamente não lhes tornará extensivas as melhorias que introduzir nas tarifas da Central, si aquellas estradas a quizerem excluir do trafego mutuo; antes parece excellento o ensejo para um accordo em uma pauta unica para todas as estradas que entre si se ligam, nos estados do Rio, S. Paulo e Minas, servindo á Central de grande traço de união e estabelecendo-se o trafego mutuo desde a Capital Federal até aos mais afastados pontos dos tres estados servidos para viação ferrea.

Igualmente devem ser abolidas as tarifas especies da Central, para mercadorias e viajantes, em vigor para a estação do Norte e outras entre Rio e S. Paulo, passando os transportes a ser tarifados pelas tarifas comuns em vigor no resto da rede da Central, de maneira a estabelecer-se uniformidade e justiça nesse serviço.

Resultado

As medidas que acima aconselha o Club de Engenharia darão, como resultado os seguintes augmentos de renda annual para um movimento igual ao de 1891, segundo o cambio medio que tiver vigorado para a anno, quanto ao adicional movel, e por outro lado, attendo-se aos augmentos fixos que o club aconselha, assim como á supressão do artigo 80, a uniformisação das tarifas para toda a rede e a revisão das taxas do telegrapho.

Esse augmento de renda se observa no seguinte quadro:

ARTIGOS	AUGMENTO DE RENDA POR EFFETTO DAS TAXAS ADICIONAES E MAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO CAMBIO MEDIO DE:					
	10 d.	12 d.	14 d.	13 d.	18 d.	20 d. e mais.
PRODUCTO COM AS TAXAS ACTUAES	3.503.000\$000	2.802.400\$000	2.101.800\$000	1.401.200\$000	700.600\$000	600.000\$000
Café.....	3.503.000\$000	2.802.400\$000	2.101.800\$000	1.401.200\$000	700.600\$000	600.000\$000
Vinhos, licores e alcool.....	41.200\$000	23.315\$000	18.285\$000	12.653\$000	6.325\$000	5.190\$000
Aguardente.....	61.000\$000	30.750\$000	21.750\$000	12.350\$000	6.175\$000	5.087\$000
Cabreos salgados e secos.....	87.100\$000	48.014\$000	33.703\$000	21.472\$000	10.736\$000	8.952\$000
Tabaco.....	231.700\$000	67.000\$000	50.700\$000	33.500\$000	16.750\$000	14.000\$000
Indico.....	225.000\$000	81.400\$000	61.100\$000	37.300\$000	18.650\$000	15.900\$000
Assucar.....	493.700\$000	11.224\$000	4.100\$000	27.300\$000	13.650\$000	11.500\$000
Generos de 1.ª classe, tarifa n. 3.....	73.000\$000	7.000\$000	7.000\$000	5.914\$000	2.957\$000	2.428\$000
Passageiros e encomendas.....	1.200.000\$000	30.000\$000	30.000\$000	75.000\$000	75.000\$000	75.000\$000
Passageiros (grande linha).....	3.900.000\$000	3.000.000\$000	300.000\$000	300.000\$000	300.000\$000	300.000\$000
Telegrapho.....	130.000\$000	1.500.000\$000	1.500.000\$000	1.550.000\$000	1.500.000\$000	1.530.000\$000
Supressão do art. 80, e de tarifas de S. Paulo.....		500.000\$000	500.000\$000	500.000\$000	500.000\$000	500.000\$000
		6.229.590\$000	4.711.754\$000	3.052.383\$000	3.193.913\$000	2.433.000\$000

Assim, pois, o augmento da renda liquida será de:

- 6.229.590\$ si o cambio medio do anno for de... 10 d.
- 5.470.672\$ si o cambio medio do anno for de... 12 d.
- 4.711.754\$ si o cambio medio do anno for de... 14 d.
- 3.952.836\$ si o cambio medio do anno for de... 16 d.
- 3.193.918\$ si o cambio medio do anno for de... 18 d.
- 2.435.000\$ si o cambio medio do anno for de... 20 d. ou mais,

sem contar o augmento da renda pelo augmento do trafego.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1892.
A commissão do Club de Engenharia:
Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, presidente.
Carlos de Niemeyer.
Jorge Rademaker Grunwald.
Crockatt de Sá.
Julio A. Horta Barbosa.
Francisco Manoel Chagas Doria, com restricções.
Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.
Joaquim M. R. Lisboa.
Jacintho Machado de Bittencourt.
José Maria Teixeira de Azevedo.
Honorio Ribeiro.
Unanimemente approvado pelo conselho director do Club de Engenharia, em sessão de 2 de setembro de 1892.—A. A. Fernandes Pinheiro, presidente do Club.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do dia 8 de setembro de 1892

Ponderou-se ao Ministerio da Fazenda que a quantia de 10.253\$115, por que são responsaveis os empreiteiros da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia e que não pode ser escripturada na verba—prolongamento da mesma estrada—representa o valor do material pago por conta da referida verba, entregue aos empreiteiros de construcção do prolongamento, mas que, sendo por elles extraviada, não poudo o dito material ser restituído ao almoxarifado; pelo que tendo elles de fazer a devida reposição, parece que aquella quantia deve ser considerada, não como receita especial, mas como uma diminuição de despeza effectuada por conta da respectiva verba.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que seja cobrada ás companhias de estradas de ferro que, com a mesma, mantem trafego mutuo, armazenagem pela demora de carros que, por culpa das referidas companhias, ficarem parados nas estações por mais de 48 horas.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do dia 9 de setembro de 1892

Ao Inspector da navegacão subvencionada, encarregando-o de examinar o material flutuante da Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins, afim de que possa ser autorizada a acquisição de um vapor, que tem de ser adquirido pela mesma companhia, em cumprimento de clausula do respectivo contracto, para a navegacão do baixo Tocantins.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que a Inpectoría do 4.º Districto de portos maritimos passe a funcionar na parte da Ilha Fiscal que não é utilizada por aquelle ministerio, ou na parte do predio da praça das Marinhas que se acha arrendada a titulo precario e que é propriedade do Estado.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando, em resposta, que os vencimentos do 2.º offical da secretaria do Ministerio da Instrucção

Publica, Correios e Telegraphos, João de Azevedo Peres Cuyabá, que faz parte da commissão exploradora do planalto central do Brazil, devem ser pagos por conta da verba «secretaria do Estado» do referido ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1892

D. Amella Adelina da Costa, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido. — Apresente a certidão de obito para ser paga.

Arthur Pythagoras Toval Conrado, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde fóra da capital. — Não tem logar o que requer, à vista das informações.

Dia 6

Do tenente-coronel Joaquim Fernandes Sampaio, propondo-se à construcção do ramal que vai ligar o prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia com a Estrada de Santo Amaro. — Já mandou-se abrir concorrência que é o processo regular.

Dia 8

Feliciano Luiz da Costa, residente em Minas Geraes, pedindo 6.000 mudas de videira de varias qualidades. — Informando o director da Horta Viticola que só no mez de agosto podem ser dadas as mudas, aguarde o requerente oportunidade.

Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo autorização para passar o pessoal empregado nos trabalhos de construcção dos prolongamentos para occupar-se com os da linha de S. João a Santos, à vista das difficuldades de encontrar pessoal para esse fim. — Convindo resolver com urgência a crise de transportes em Santos, deixo o que pede em parte, não podendo, porém, a companhia deixar de continuar os trabalhos nos seus prolongamentos para não perder o trabalho já feito.

Dia 9

Sousa e Silva & Comp., pedindo pagamento de publicações feitas no jornal *O Tempo* por conta deste ministerio. — Compareçam na segunda directoria de Obras Publicas.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 5 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, à professora da 1ª escola publica do sexo feminino da freguezia de Santa Rita, Florisbela Moratoria de Azambuja Neves.

Por outra de 6, foram concedidos quinze dias de licença, sem vencimentos, à professora adjuncta interina às escolas publicas primarias, Anna Villa Forte.

Expediente do dia 31 de agosto de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem ás contas relativas ao mez de julho findo, de publicações e fornecimentos feitos à Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia total de 384\$830.

Dia 3 de setembro

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que no Thesouro Nacional se effectue a indemnisação, por jogo de contas, dos saques feitos pelos engenheiros chefes de districtos telegraphicos, sobre diversas thesourarias de fazenda e collectorias, por conta da verba—Telegraphos—do vigente exercicio, na importancia total de 317:500\$000.

Dia 5

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se paguem :

A folha relativa ao mez de agosto proximo findo do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 535\$000 ;

Idem idem dos serventes do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 1:390\$695 ;

Idem idem do pessoal empregado na reproducção de vegetaes no horto da quinta da Boa-Vista, na importancia de 425\$500 ;

As contas dos fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos Mudos no mez proximo findo, na importancia de 1:884\$090 ;

Para que se indemnisse o agente do Instituto dos Surdos Mudos, Antonio José de Araújo Coutinho, da quantia de 1:208\$040 pelas despesas de prompto pagamento por elle realizadas no mez proximo passado ;

Para que seja habilitada a thesouraria de fazenda do estado da Parahyba a augmentar o credito de 17:000\$ distribuido à verba — Correo Geral—para as despesas da administração do correo do mesmo estado, com a quantia de 4:962\$883, por ser insufficiente o credito acima citado.

Directoria Geral dos Correios

Foram nomeados por portarias de 9 do corrente :

Praticantes de 2ª classe do Correo de S. Paulo, os cidadãos :

João Nepomucceno de Moura Ribeiro.

Raymundo da Silva Cunha Filho.

Alfredo Augusto de Queiroz.

Wenceslau Augusto da Costa.

Domiciano Pereira de Campos.

Luiz Nogueira Martins.

Pantaleão Urbano de Assis Pánel.

Socrates Fernandes de Oliveira.

Carteiro suppleto do Correo desta Capital o cidadão Luiz José Machado.

Foi exonerado André Villares Breckenfeld, do logar de estafeta entre esta Capital e Niteroy.

Foi exonerado José Maria Vieira, de agente do Correo de S. José de Ubá, no estado do Rio de Janeiro, e nomeada D. Carlota Cordeiro Galvêas para o succeder.

Foi prorogada por 3 mezes a licença de igual tempo em cujo gozo se achava o praticante do correo do Amazonas Tobias Affonso Casado de Lima.

REDACÇÃO

Os Precursores

UMA PAGINA DA HISTORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO *

Por J. M. Vaz Pinto Coelho

A Imprensa (*)

A *Nova Luz Brasileira*, periodico redigido por João Baptista de Queiroz, no Rio de Janeiro, typographia á rua das Mangueiras n. 21. Em sua edição de 22 de junho de 1831 o seguinte.

«De hum longo e bem escripto artigo da *Voz Paulistana* n. 22 em que se mostra em geral os males que tem causado a humanidade os reis todos, até mesmo aquelles que a

(*) Sem esta não teriamos vencido em 15 de Novembro de 89. Foi a *magna parens* da nossa Republica.

historia mostra como mais humanos e amigos dos povos (que regeram, extractamos este paragrapho:

«O Brasil por sua funesta experiencia já sabe, que ruinas, que estragos causa um testamento coroadado: limitado no cumprimento e satisfação de suas vontades arbitrarías, tendo de lutar contra o formidavel colosso da Opinião Publica. vimos como o tyranno ha pouco expulso quiz por em pratica grandes ardis, quiz realizar planos tão insensatos: o baluarte da Liberdade e Verdade. fez succumbir o monstro no principio do ataque; porém os males não remediados: as chagas que o Brazil recebeu das mãos perfidas deste tyranno ingrato, ainda disseram; o sangue brasileiro injustamente derramado nas campinas do Sul clama em bem intelligiveis vozes contra semelhante governo.—A America toda nos brada, que abandonemos idéas, usos, governo, e tudo o que for Europeo.

Previnamos o mal antes de o ter que remediar, lembremo-nos que os effectos de uma boa educação, immediatamente se perdem, logo que a auctoridade, a irresponsabilidade e a impunidade cegarem: recordemo-nos de que a semente sempre brota, que o filho de Pedro Bragança e Bourbon, é tambem Bragança e Bourbon.

Brasileiros, reflecti e obrai.

A *Voz Fluminense* publicada na typographia da *Astrée* rua do Sacramento n. 23, Rio de Janeiro trazia a seguinte legenda:

Todos somos passageiros em a não do Estado.

O que não quizer contribuir à sua bonança deve ser submergido nas ondas.

(FRANKLIN—Dicc. Hist.)

O artigo editorial do seu n. 98 de 26 de julho de 1830 é o seguinte:

Na ignorancia dos povos, na inercia e apathia, resultado necessario da falta do conhecimento de seus verdadeiros interesses, radicou-se o imperio da tyrannia, que usurpando todos os direitos do homem, fortificou-se na carencia da devida reclamação destes mesmos direitos. A natureza que presenteou suas creaturas racionais com o contingente de forças e qualidades precisas, para poderem gozar de seus beneficios em plena e justa liberdade, vio-as paralisadas debaixo do intruso, barbaro e injusto dominio de—*coroados dragões*, cuja lei não era mais que sua vontade, e cuja vontade, quasi sempre reduzida ao acto, não era outra, sinão o flagello permanente de suas victimas. Ellas mesmas lhes forneciam com prodigalidade, pelo mudo silencio no meio de seus padecimentos, o alimento nutritivo que enrobustecia aquelles órgãos da iniquidade! Mas o tributo fatal da oppressão não podia ser pago por todas as gerações.

As luzes derramando-se na proporção do adiantamento dos seculos, aquelles mais ou menos recentes marcaram épocas, que sem duvida fizeram estremecer o throno dos tyrannos. A lucta dos povos no empenho da justa acquisição de suas liberdades, tem enchido o quadro dos tempos mais esclarecidos. Mas nem assim a teima dos despotas tem cedido aos esforços da justiça, e aos brados da razão.

Na orbita do catholicismo (salvas excepções) o sacerdocio de accordo com os desiginos do throno por meio das armas da superstição, pregando com voz do inferno a legitimidade dos reis que elles impõem ser intimada pela suprema Vontade do Deus de Paz, sem que possa, nem deva de maneira alguma intervir o consenso das Nações, tem influido grandemente na pertinacia, manobras, e excessos

do despotismo. Debaldes porém : o tributo os de escravidão não podia ser pago por todas as gerações.

A reclamação do Novo-Mundo, onde em grande parte se achão bem classificados os verdadeiros direitos do homem, é forte, enérgica e poderosa, tanto quanto elle tem bastante ressentimento do passado, necessário apreçamento do presente, ardente desejo de um melhor futuro, e muita cautella contra o futuro desastroso.

Eu Brazil, que apenas surgindo da treva medonha de tres seculos, conheço toda a amplitude do seus fóros, o tem bastante e brioso sangue para regar a arvore da liberdade, não pôde consentir em seu terreno a vegetação dessa arvore venenosa, que tem vingado no velho Mundo. Sibilem pois, muito embora, e enrosquem as nojentas caudas as serpentes... porque enfim Deus é Grande!

O REPUBLICO

Da typographia d'Astréa, rua do Sacramento, n. 23, Rio de Janeiro, no dia 2 de Outubro de 1830, sahiu á luz O Republico, redigido por Antonio Borges da Fonseca.

Sua legenda :

« Povos livres, lembrai-vos desta maxima:—A liberdade pôde-se adquirir; mas depois de perdida não se pôde recobrar.

(Bousseau—Conte. Social)

Seu primeiro artigo:

« Para um povo que quer ser livre; para um povo que luta com inimigos claros e occultos, como nós lutamos, nunca é bastante o numero dos periódicos que se encarragaur de o despertar e de demascarar os tramados dos inimigos das Liberdades Nacionaes.

Convencido disto, eu que sempre estarei prompto para defender a causa da liberdade, me comprometto a escrever este periodico, que sahirá ás quartas e sabbados de todas as semanas, em quarto.

Talvez alguém haja que não goste do titulo que tonei, e menos da epigraphe: não importa. A significação simples e natural do palavra—*Republico*—sufficientemente mostra que eu só desejo o *bem publico*.

Quanto á epigraphe, muito de proposito a escolhi, para que o povo saiba, que uma vez perdida a liberdade, não se a pôde mais recobrar; e mesmo porque té hoje temos sido victima de governos trahidores, e inda agora não podemos ter inteira confiança no que está na *sede*; porque são os factos e não as palavras quem nos devem manter confiantes no governo.

Mais pode em mim o amor da patria que quaesquer outras considerações. Para mim são vão ameaças ou perseguições que me possam fazer os partidarios do *tyranno poder*.

Si quereis saber o que eu sou, e o que serei, recorrei ao que já fui em outras vezes; e si não quereis olhar o passado, eu vos direi com o celebre Paulo Luiz Corrier—pelo angulo do quadro de que vos debuxo alguns traços, julgareis facilmente do reste—*par le coin du tableau dont je vous crayone un trait, vous jugerez: disenient du rest.*

Antonio Borges da Fonseca

..E' certamente mui perigoso o redigir um periodico, quando se tem de sustentar um só character, votado especialmente a defender a liberdade nacional, arrostando contra as bravatas do poder, que oppõe sempre multiplicadas barreiras, não facéis de superar sem risco pelo escriptor que leva somente em vista o bem ser da sua nação, procurando neutralisar a desconfiança dos cidadãos, a má fé do governo, e por ventura o inevitavel excesso dos partidos.

Factos practicados pelos governantes sempre em contradicção com as suas proprias palavras; vexações e injustiças distribuidas como graças aos governados, cujo soffrimento já exausto os conserva em posição quasi hostil com o governo...em tal estado arrasta o escriptor a entrar em campanha; porque já não é tempo de *bonnias* da parte de uma nação que tudo tem feito para bem merecer de seu governo, a quem nenhum motivo tem dado para ser considerada como indifferente, insensível, ou mesmo approvadora da sua desgraça.

Alguém dirá que com a nova lei repressiva da liberdade de emitir os pensamentos, si o não é da mesma faculdade de pensar, não se pôde mais advogar a causa da verdade, a grande causa da liberdade do genero humano. Outra é a minha opinião, porque a verdade pôde ser enunciada, e eternamente o será, sem que para isso se faça necessario infringir lei alguma, por mais restricta que seja: Em todo o tempo a direi.

Commetter excessos, uzar de phrases não proprias do estado da nossa civilização; revolver ás cinzas dos mortos, e o segredo interior da vida privada do cidadão, quando se pretende divulgar verdades, é erro em que se precipitam todos os que partilham uma tal opinião. Procurar a verdade por um tal modo, é querer sempre afastar-se della.

Dizer que se vai censurar um agente do poder, e uzar de insultos, é o mesmo que persuadir ter a má fé presidido a censura, movido só por odios particulares, e não por amor da *coisa publica*; é offerecer ao censurado o melhor artigo da sua defeza.

Farei quanto em mim estiver para me apartar de tão graves excessos. Exorçarmelhei para defender a minha Patria contra o *barbaro e tyrannico poder*, para que elle por fatalidade entre nós não appareça; não pouparei a infractor algum das nossas leis, havendo delles, por qualquer via ou maneira, exacto conhecimento.

Quando em 1828 me propuz a redigir a *Gazeta Parityhana* disse que a minha pena não se dirigiria por motivos particulares ou por espirito de partido, e que só o amor da verdade e da liberdade me conduziriam na ardua tarefa a que me propunha: o mesmo protestei em 1829, quando a liberdade do Brazil, ameaçada pela *negra columna do templo do nefando poder absoluto, e pelo tenebroso governo clementino*, me ordenou que redigisse a *Abelha Pernambucana*: agora reitero igual protesto.

Eu só pertenco ao partido da Nação Brasileira. Só pugno e pugnarei pela felicidade *communis* da Nação Brasileira. O respeito das leis, o amor da patria—são o meu norte.

Si nos membros de uma associação se observa o respeito ás leis, o amor da patria, e o desempenho dos deveres civicos e religiosos, então pôde-se crer, que a sua constituição vigorosa promette uma longa e prospera duração.

Mas quando pelo contrario o espirito publico se afraça, os povos se immoralisam, e o poder obusa da sua auctoridade, então renitidos sinistros, crises revolucionarias estão proximas a arrebentar. Taes são as razões que tem concorrido para os mais governos serem destruidos, e as nações expirarem nas convulsões da anarchia.

Estará neste caso o Brazil si uma politica mais franca, circumspecta e mais liberal, não o tirar deste estado de duvida em que se acha? e será gratuita a asserção de que o governo como que por acinte continua a ostentar desprezo pelas liberdades nacionaes, profuzão em despezas superfluas, odio ás salutaes economias, lisongeando assim as vistas ambiciosas do estrangeiro? Si isto existe, e se assim prosegue la no futuro desastroso horriveis catastrophes nos esperam. E então... O soffrimento tocando o extremo, faltando a paciencia, a indignação redobrando, e tornando-se

o fraco forte, os resultados da lucta são sempre prejudiciaes ao flagellador.

Em taes crises tudo conspira contra o oppressor, um mesmo fogo accende todos os corações; o guerreiro guiado por sua coragem, o orador exaltado pelos successos da elequencia, e a multidão conduzida por ambos, marcham um e outro certos da victoria, e cada um se promette a gloria do triumpho, triumpho que successivamente se alcança á medida que a força do oppressor vae diminuindo moral e fisicamente.

Pariz no dia 3 de agosto de 1839, sirva de prova. *Esti acaba o tempo de enganar os homems* si esta proposição já era verdadeira em 1821; si já os Brasileiros de então não podiam ser enganados—como sel-hão hoje? Crêl-o na affirmativa, não é estupidez, não é ignorancia, é ludibriar a convicção nacional. O governo tem sempre reconhecido que—*o povo tem em suas mãos ou a sua felicidade ou a sua total ruina*—e deve igualmente reconhecer que—o povo do Brazil procurará com aferro manter a sua independencia e liberdade como unicas fontes da sua felicidade. Semelhantemente si o governo tem boa fé no desempenho dos seus deveres, promoverá a sua felicidade; si pelo contrario, fará a sua total ruina; porque os governos que inda *querem manter o seu poder sobre a pretextada ignorancia dos povos ou sobre antigos erros e abusos, tem de ver o colosso da sua grand'za tombar da fragil base, sobre que se erguera...*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de setembro de 1892.....	1.547:941\$301
Idem do dia 9.....	448:872\$211
	1:096:813\$512
Em igual periodo de 1891..	2.049:253\$171

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de setembro de 1892.....	153:544\$682
Idem do dia 9.....	28:517\$813
	182:062\$495
Em igual periodo de 1891..	178:015\$750

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de setembro de 1892.....	71:219\$231
Idem do dia 1 a 9.....	306:343\$409

NOTICIARIO

Telegramma—Ao director do *Diario Official* foi dirigido o seguinte :

VICTORIA, 9— Teve logar hoje, á 1 hora da tarde, a abertura solemne da primeira sessão ordinaria do congresso legislativo deste estado.—O 1º secretario, Antero Almeida.

Sociedade Amante da Instrucção—Acta da assembléa geral extraordinaria realisada em 31 de agosto de 1892, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa.

Reunidos os socios em numero preciso, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão ás 7 horas da noite.

O mesmo Exm. Sr. propoz que em attenção aos relevantes serviços prestados pelo Sr. Paulino Dias Pimenta e pela Exma. Sra. D. Joanna Veiga do Ponte Ribeiro, lhes fossem conferidos os diplomas de bemfeitores.

Sujeitando-se a proposta á resolução da assembléa, foi unanimemente approvada.

E' lido e approvado o relatório da directoria, relativo ao anno social findo.

O Sr. thesoureiro commendador João Alves Affonso, entregou o balanço annual que apresenta o seguinte resultado:

Recceita			
Saldo do anno proximo pasado.....	32.881\$400		
Rendas e donativos.....	56.183\$750		
Subvenção.....	30.000\$000		
Retirado da c/c do banco.....	70.000\$000	189.065\$150	
Despezas			
Despezas feitas com a manutenção do asylo, externato e obras.	110.983\$130		
Compra de apolices e acções do Banco Rural para o patrimônio..	46.368\$200		
Saldo que passa.....	31.713\$820	189.065\$150	

O balanço vaé á commissão de contas.

O Exm. Sr. presidente convidou aos Srs. socios presentes a comparecerem á sessão solemne de 5 de setembro proximo, 63º anniversario da sociedade e rogou não faltarem a assembléa de 15 desse mez, que não pôde funcionar com numero inferior a 30 socios.

O mesmo Exm. Sr. nomeiou uma commissão composta dos Srs. Major José Gonçalves de Souza Rabello, Dr. Alberto da Costa Lima Braga e Primo Augusto Teixeira de Pinho, afim de convidar a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir a festa de 5 de setembro proximo futuro.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.—Henrique das Chagas Andrade, 1º secretario.

Pagadoria do thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: professores publicos, dita de 2º grão e pessoal do corpo de bombeiros.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ondina*, para os portos do Norte por Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Industrial*, para Paranaguá, Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itaquí*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Septiba*, para Paraty e escalas, recebendo impressos até ás 4 da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Britania*, para Montevidéo, Punta Arenas e Valparaizo, levando malas para Assumpção, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

— Amanhã :

Pelo *Campinas*, para Bahia, Lisboa e Ilamburgo, recebendo impressos até ás 7 da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Itaóca*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Itacolomi*, para Imbatiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Enchantress*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior da Republica até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2.

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 2 e 3 de setembro de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	2	7 hs da noite..	761.53	17.1	12.43	83.7
2	3	1 " " manhã.	761.61	17.1	12.51	84.9
3	7	" " " "	760.72	17.1	12.57	86.8
4	1	" " tarde..	760.67	16.9	12.27	85.5

Thermómetro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 19,5, prateado 17,5.
Temperatura maxima 18,3.
Temperatura minima 15,6.
Evaporação 1,0.
Ozone 3.
Chuva:
Dia 2 ás 2 horas da noite, 0^{mm},56.
Dia 3 ás 7 horas da manhã, 4^{mm},24.
Velocidade média do vento em 24 horas 1^m,2.

Estado do céu

- 1) 10 encobertos por nimbus, vento nullo.
- 2) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SW 1^m,4.
- 3) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 1^m,8.
- 4) 10 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 2^m,8.

E nos dias 3 e 4 de setembro:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	3	7 hs da noite	759.76	17.5	12.10	81.0
2	4	1 " " manhã	759.50	17.5	13.22	83.0
3	7	" " " "	757.98	17.9	13.43	83.0
4	1	" " tarde..	760.61	19.6	14.19	84.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 25,0, prateado 25,0.
Temperatura maxima 22,0.
Temperatura minima 16,4.
Evaporação 1,0.
Ozone 9.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,4.

Estado do céu

- 1) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m,3.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento S 1^m,3.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento E 2^m,7.
- 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento S 2^m,8.

Observações simultaneas.—Dia 4 —Bahia, barom. 761.90, therm. cent. 24,5, céu claro, vento NE moderado.

Rio Grande do Sul.—Dia 4 —barom. 762.20, therm. cent. 14,0, céu claro, vento N moderado.

Obituário—Sepultaram-se no dia 3 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio-sclerose — a fluminense Joaquina Umbelina de Sá Dias, 76 annos, viuva, residente e fallecida na ladeira do Senado n. 32.

Broncho-pneumonia dupla — o fluminense Ildefonso, filho de Gracinda Maria Souza, 32 annos, residente e fallecido nas Officinas (Encantado).

Bronchite-capillar — o fluminense Dario, filha de Maria do Carmo, 3 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua de Catumby n. 68.

Congestão cerebral—o fluminense João Carlos Pereira, 68 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 140; o brasileiro Laurindo, 60 annos presumiveis, residente á rua da Saude n. 59; verificado o obito no cemiterio de S. Francisco Xavier. Total, 2.

Cystite—o mineiro Luiz Mitralx, 38 annos, solteiro, residente em Ponte Nova e fallecido á rua Fresca n. 1.

Dysintheria— a fluminense Firmina, 80 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Enterocolite—a fluminense Celina, filha do Dr. Arthur Greenhalgt. 3 dias, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga, n. 95; o brasileiro João Luiz Gomes, 62 annos, solteiro residente em Irajá, e fallecido na Santa Casa, (Total 2).

Febre perniciosa—o fluminense Francisco, filho de Antonio Thomaz Ferreira, 4 mezes residente e fallecido á rua Santo Christo n.171; o arabe Antonio Abraham, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos; n. 186 a portugueza Celestina, filha de Bento José da Fonseca, 2 annos residente e fallecida á rua do Barão S. Felix n. 36 (Total 3).

Febre typhoide—o fluminense Joaquim Fernandes de Oliveira, 49 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral—a africana Maria Luiza, 60 annos solteira, residente á rua do Costa n. 84 e fallecida na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral—a portugueza Anna Izabel de Carvalho; 75 annos, residente á rua de D. Julia n. 62.

Infeção—o portuguez Annibal dos Santos, filho de Antonio dos Santos, 9 annos, residente na rua dos Invalidos n. 92 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o africano Justino da Fonseca, 70 annos, casado, e fallecido no hospício da Saude.

Lesão cardíaca—a mineira Anna Carolina da Conceição, 40 annos, solteira, residente na rua do Senador Pompeu n. 35 e fallecida na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a africana Jo-anna Maria Cordeiro Fonseca, 80 annos, solteira, residente na rua Funda n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil—a africana Magdalena, 95 annos, presumidos, viuva, residente e fallecida á rua Aprasivel n. 3.

Lesão organica do coração—a fluminense Catharina Maria da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Julia n. 37.

Pneumonia dupla—a sergipana Maria Dória da Cruz, 32 annos, viuva, residente e fall cida á rua de S. Joaquim n. 133.

Scirrose hepatica — o fluminense tenente-coronel Verissimo Maximo Gomes da Silva, 53 annos, casado, residente e fallecido no quartel do largo do Moura.

Septicemia puerperal — a fluminense Leonor Braz da Cunha, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Eusebio n. 38.

Tisica pulmonar — as fluminenses Maria Loredello, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 29; Carlina Luiza de Souza, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua Vidal de Negreiros n. 20. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Octavio, filho de Eduardo Augusto Pereira Nunes, 6 mezes, residente e fallecido á rua Santo Henrique n. 8; os pernambucanos Cornelio Targino de Amorim e Souza, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Guimarães n. A 2; Julia Monteiro da Graça, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Aquidaban n. 9. Total, 3.

Athrepsia — o fluminense José, filho de Francisco Nunes Teixeira, 3 mezes, residente e fallecido á rua Bambina 46.

Aneurisma da crossa do aorta — o portuguez José Ferreira Alves Bastos, 38 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Lymphatite perniciososa — o portuguez Salvador Moreira, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 4.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Benjamin, filho de Guilhermina Delphina da Silva, 4 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 73.

Fetos: um do sexo feminino, filho de Antonio Joaquim Rosas, 7 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 67; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Azambuja de Souza, 9 mezes intra-uterinos, residente e fallecido á rua do Senador Alencar n. 45; outro do mesmo sexo, filho de Idalina Carlota Dias, residente á rua Presidente Barroso n. 122; outro do sexo masculino, filho de Anna da Conceição, residente á rua Visconde de Itaipua n. 5; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Bezerra, 2 mezes uterinos, residente no morro da Providencia n. 1; outro filho de João Dias, 9 mezes uterinos, residente á rua do Adro de S. Francisco da Prainha n. 8; outro filho de Elvira da Rocha, 9 mezes uterinos, residente á rua da Prainha n. 181. (Total, 7.)

No numero dos 40 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 4:

Asphixia por submersão — um Individuo desconhecido, de cor branca, 55 annos presumíveis; o obito foi verificado no Necrotério.

Broncho-pneumonia — a fluminense Petronilla, filha de Bernarda Maria da Conceição, 1 anno e 4 mezes, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 62; e o fluminense Francisco Vital, filho de Maria Saturnina Corrêa Fernandes, 2 annos e 5 mezes, residente e fallecido á rua Monte Alegre n. 16. Total, 2.

Cancro vaginal — a fluminense Deolinda Rosa do Amaral, 47 annos, viúva, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 141.

Crup — a fluminense Joventina, filha de Manoel Joaquim Machado, 13 mezes, residente e fallecida á rua do General Bruce n. 29.

Delirium tremes — o americano Thomaz Prión, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Enterocolite — o brasileiro Euclides, filho de Maximiano José Cordeiro, 3 annos, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 5 D.

Insufficiencia mitral — os fluminenses Bernardino Lopes Ventura, 10 annos e 3 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy, e André Augusto de Souza, 42 annos, solteiro, residente e fallecido no largo da Misericordia n. 7. Total, 2.

Ictericia grave — a fluminense Albertina, 17 dias, exposta da Santa Casa.

Lesão organica do coração — a franceza Juan Marie Laffoge, 50 annos presumíveis, residente á rua do Senador Euzebio n. 198; o obito foi verificado no necrotério.

Pneumonia — a maranhense Raymunda Nonata Vieira, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Roberto n. 1 D.

Phimatoze pulmonar — o fluminense Adolpho José Pereira Neves, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Lins de Vasconcellos n. 2 A.

Syncope cardiaca — os portuguezes Domingos Antonio Pereira Santiago, 64 annos, casado, residente e fallecido á rua 2 de Dezembro n. 2; Manoel Fernandes, 36 annos, solteiro residente e fallecido á rua do General Camara n. 275; e a fluminense Virginia da Conceição, 75 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cabido n. 19, (total 3.)

Septicemia — o portuguez Agostinho José dos Santos, 39 annos, casado, residente á Estação de S. Diogo e fallecido na Santa Casa; e o brasileiro João de Souza Diniz, 23, annos solteiro e fallecido no Hospicio da Saude, (total 2.)

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Carlos Gehring, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Maranguape n. 48; e Thereza de Bittencourt Rebello, 34 annos casada, residente e fallecida á rua de Santos Rodrigues n. 111; e o brasileiro Arnaldo, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattete n. 143; e os portuguezes, Carmelita Brigida Pequenha da Conceição, 28 annos, casada, residente e fallecida á Travessa da Saudade n. 5; e José Gonçalves, 50 annos, solteiro, residente á rua do Reachuello n. 345 e fallecido na Santa Casa; e a hungra, Anna Les, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Regente n. 3, (total 6.)

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Americo, filho de Lucinda Maria Belem, 4 dias residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 10.

Tetano á frigore — a mineira Rosa Monteiro de Barros, 27 annos, casada, fallecida á rua do Imperador n. 35.

Variola confluyente — o fluminense Eduardo Souto Mariatt, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Constituição n. 51.

Fetos um do sexo-feminino, filha de Augusto Carlos de Souza Pedroso, residente á rua do Marquez de Pombal n. 46; outro, filho de José Lopes da Camara, residente á rua do Cardoso n. 50; outro filho de Antonio Suterio Pinto da Costa, residente á rua General Gurgão n. 5 G, (total 3.)

No numero dos 30 sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterramentos foram feitos gratis.

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Rosario*.

Armazem n. 6—Marca AG: 1 caixa n. 42, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AM: 3 ditas, ns. 113, idem. Idem.

Marca: GV: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Humboldt*.

Armazem n. 6—Marca AM&CMLW. 50 caixas, com falta. Manifesto em traducção.

Marca M&P: 50 ditas, idem. Idem.

Marca PS&C 21 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Magellan*.

Armazem n. 10—Marca TL&F: 1 caixa n. 378, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FG&C—HCH: 1 dita n. 84, idem. Idem.

Marca CSD—MN&C: 1 dita n. 293, idem. Idem.

Marca MA: 3 ditas, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 4.269, idem. Idem.

Marca MN: 1 dita n. 2.648, idem. Idem.

Marca RF&C: 1 dita n. 344, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 dita n. 301, idem. Idem.

Marca MFB: 2 ditas ns. 1.545 e 1.513, idem. Idem.

Marca CA: 1 dita, idem. Idem.

Marca MA: 2 ditas ns. 197/8, idem. Idem.

Marca RE&C: 2 ditas ns. 311 e 313, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca MA: 2 caixas n. 197/8, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca RE&C: 2 ditas, ns. 311 e 313, idem. Idem.

Marca PSM—HCH—: 2 ditas, 716 e 722, idem. Idem.

Sem marca: 1 dita idem. Idem.

Marca CI: 1 dita n. 2.185, idem. Idem.

Vapor inglez *Tagus*.

Armazem n. 9—Lettreiro N. Megaw & C.: 1 volume, avariado. Manifesto em traducção.

Marca BM—R: 1 dito, n. 40, idem. Idem.

Marca CA: 1 dito n. 3, idem. Idem.

Marca E&C: 2 ditos n. 259, e 260, idem. Idem.

Marca EB&C—SA: 1 dito n. 1.656, idem. Idem.

Marca A: 1 ditos, n. 27.051, idem. Idem.

Marca TMR&C: 1 dito n. 2.315, idem. Idem.

Marca MLC: 1 dito, n. 184, idem. Idem.

Marca MPR: 2 ditos, n. 151 e 152, idem. Idem.

Marca PL&C: 1 dito n. 1, idem. Idem.

Marca SY: 1 dito n. 4.858, idem. Idem.

Marca SAC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca TVC: 1 dito, n. 95, idem. Idem.

Marca MT: 1 dito n. 793, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dito n. 6.019, idem. Idem.

Marca A&S: 1 dito n. 49, idem. Idem.

Marca EMR—: 2 ditos, idem. Idem.

Marca FV&C: 1 dito n. 1.326, idem. Idem.

Marca FBC—F: 2 ditos ns. 345 e 350, idem. Idem.

Marca OT&C: 1 dito n. 1.602, idem. Idem.

Numero 143: 1 dito n. 1.000, idem. Idem.

Marca RO: 1 dito n. 2.956, idem. Idem.

Marca SY: 1 dito, idem. Idem.

Marca SGO: 1 dito n. 11, repregado, idem. Idem.

Marca SMR: 1 dito n. 308, idem. Idem.

Marca SMS: 2 ditos, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dito, idem. Idem.

Marca SP&C V: 1 dito n. 21, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dito n. 6.007, idem. Idem.

Armazem da bagagem—Lettreiro Antonio Mendes, 1 mala, aberta. Manifesto em traducção.

Lettreiro Campos: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Tagus*.

Armazem da bagagem — Marca ENNS: 1 mala, aberta. Manifesto em traducção.

Marca MOD: 1 dita, idem. Idem.

Sem marca: 9 volumes, avariados, idem. Idem.

Numero 6: 1 mala, aberta, idem. Idem.

Lettreiro T. da Silva: 1 balu, aberto.

Lettreiro T. Clive S: caixa, idem. Idem.

Vapor inglez *Ptolemy*.

Armazem n. 1—Marca FG&B: 1 caixa n. 2.485, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 1—Marca FGB: 1 caixa n. 2.656, repregada. Manifesto em traducção.

Letreiro Brazil: 1 dita, idem. Idem.
 Marca ARC: 1 barrica n. 684, idem. Idem.
 Marca CBC: 2 ditos ns 186, 187 e 188, idem. Idem.
 Marca EE: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dita n. 669, idem. Idem.
 Marca FDG: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca PG: 2 caixas ns. 2.896 e 2.886, idem. Idem.
 Sem marca: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca TRM: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 711, idem. Idem.
 Marca TD&S: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca FMB—F&B: 1 dita n. 2.644, idem. Idem.
 Marca TLG: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca GAL: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca FBG: 2 ditos ns. 2.651 e 2.652, idem. Idem.
 Marca CI: 1 dita n. 317, idem. Idem.
 Marca CYM: 1 dita n. 1.988, idem. Idem.
 Marca CIB: 2 ditos ns. 109 e 110, idem. Idem.
 Marca CFC: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca CVM: 2 ditos, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca JMGS: 4 volumes, avariados. Manifesto em traducção.
 Marca JS: 1 dito n. 4, idem. Idem.
 Marca JGC: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca JCV&M—CB: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca JACC: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca LJM: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MTL: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca NII: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditos ns 4.125 e 6, idem. Idem.
 Marca PEC: 15 ditos, idem. Idem.
 Marca PG—M: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca PCC—HF: 2 ditos ns. 1.316 e 1.318, idem. Idem.
 Marca R&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca B&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca W—M—S: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca SF&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca W—M—S: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca S&P: 1 dito, idem. Idem.
 Sem marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca TB: 3 ditos, idem. Idem.
 Letreiro: 30: 1 dito, idem. Idem.
 Marca TV: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita, idem. Idem.
 Marca WM—L 90: 1 dito n. 1.618, idem. Idem.
 Marca GS&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca D—SEC: 1 dito, idem. Idem.
 Marca SM—E—G: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca PC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca GB—S: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca HG: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca CB—S: 2 ditos ns. 107/8, idem. Idem.
 Marca W—G—M: 1 dito n. 4.784, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Letreiro Brazil: 1 caixa n. 8.156, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CPG—M: 1 dita n. 2.812, idem. Idem.
 Vapor francez *Matpan*.
 Armazem n. 6—Marca TP&C: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca BC: 2 ditos ns. 5 e 6, idem. Idem.
 Marca CFC: 12 ditos, idem. Idem.
 Marca F: 1 dita n. 5.912, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca SS: 8 ditos, idem. Idem.
 Marca M: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca FS&C: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca GS&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca ARS: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca B: 1 dita, idem. Idem.

Marca D—P—G: 20: ditos, idem, idem. Idem.
 Marca RS: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MJS&C: 4 ditos, idem. Idem.
 Vapor allemão *Ohio*.
 Armazem n. 15—Marca A1 2 caixas ns. 44 e 45, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca A—PP: 2 ditos ns. 630 e 635, idem. Idem.
 Marca E—G—G: 5 ditos, idem, idem. Idem.
 Mar HGP: 1 dita n. 1. 963, idem, idem. Idem.
 Marca ILC: 1 dita n. 8.543, idem. Idem.
 Marca JMRC: 1 dita n. 7.585, idem, idem. Idem.
 Marca L: 1 dita, n. 218, idem, idem. Idem.
 Marca MR&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MS&C: 1 dita n. 440, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Campinas*.
 Armazem n. 11—Marca BFSC: 2 caixas ns. 6.870 e 1., avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Campinas*.
 Armazem n. 11—Marca CPC: 3 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca O—X: 2 ditos ns. 9.144 e 9.153, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 274, idem, idem. Idem.
 Letreiro H. Mellebeg: 3 ditos ns. 1, 4 e 6, idem. Idem.
 Letreiro GG e 11—W: 1 dita n. 671, idem. Idem.
 Marca FG&C—L&G: 1 dita n. 1.742, idem. Idem.
 Marca G&C: 1 dita n. 8.434, idem, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 475, idem. Idem.
 Marca MM&C: 2 ditos ns. 3.216 e 10, idem. Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 1.375, idem. Idem.
 Marca MS—C: 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.
 Marca AC—R 1 dita, idem. Idem.
 Marca CIMF: 2 ditos ns. 417 e 18, idem. Idem.
 Marca F&G—FCS: 1 dita n. 2.670, idem. Idem.
 Marca FM&C: 1 dita n. 2.942, idem, idem. Idem.
 Marca FO—1.490—JD&C: 1 dita n. 1.744, idem. Idem.
 Marca H—G—C: 2 ditos ns. 26 e 30, idem. Idem.
 Marca JVW: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca MS&C: 1 dita n. 1.743, idem, idem. Idem.
 Letreiro 4.815; 1 dita n. 4.420, idem. Idem.
 Marca SJ&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca russa *Storfosten*.
 Trapiche da Ordem, Marca AD&C: 2 quintos vasos, com faltas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 pipa, idem, idem. Idem.
 Alhambra do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Saltamini*.

Dia 6

Vapor nacional *Itaqui*.
 Armazem n. 7—Marca HS&C: caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca JADV: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor nacional *Itaipic*.
 Armazem n. 7—Marca FBC—HCH: 1 caixa n. 222, avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor nacional *Ipanca*.
 Armazem n. 7—Marca CIB: 2 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

Marca CAC. 2 ditos ns. 124 e 117, idem. Idem.
 Vapor inglez *Ptolemy*.
 Armazem n. 1—Marca GCR: 2 caixas ns. 3.081 e 3.082. Manifesto em traducção.
 Marca E—X: 1 dita n. 9.228, idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 7.364, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 1.230, idem. Idem.
 Marca MVP&—Campos: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Armazem n. 9—FO 1.3:2—FGC: 6 volumes, avariados. Manifesto em traducção.
 Marca EJS: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca SCC: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca DSF&C: 10 ditos, repregadas. Idem.
 Vapor inglez *Galicia*.
 Armazem n. 14—Marca CSL—F: 12 volumes, avariados.
 Vapor inglez *Hogarth*.
 Armazem n. 14—Marca BIM: 1 volume n. 70, repregado. Manifesto em traducção.
 Marca G: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca EHO: 1 dito n. 22, idem. Idem.
 Marca FBC—E: 1 dito n. 292, idem. Idem.
 Marca CAC: 8 ditos, idem. Idem.
 Letreiro C. Faria & Comp.: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca MSC: 1 dito n. 719, idem. Idem.
 Marca M: 1 dito n. 1.892, idem. Idem.
 Letreiro Metaes: 1 dito n. 15, idem. Idem.
 Numero 31: 1 dito n. 85, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magellan*.
 Armazem n. 16—Marca JTE: 3 caixas ns. 1, 3 e 3, repregadas. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Port Jackson*.
 Armazem n. 7—Marca SBF: 1 caixa, vasia. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Rossi*.
 Armazem n. 7—Marca DMM: 1 caixa, vasia. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 9—Marca RM—R: 3 caixas ns. 31, 1 e 35, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca CC: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca TM: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca SN—R: 1 dita n. 710, idem. Idem.
 Marca LL: 1 dita n. 3.496, idem. Idem.
 Marca CF—RJ: 1 dita n. 3.609, idem. Idem.
 Marca CFC—RO: 1 dita n. 4.902, idem. Idem.
 Marca BCS: 1 dita n. 2.197, idem. Idem.
 Marca G: 1 dita n. 679, idem. Idem.
 Marca GCC: 3 ditos ns. 305, sem numero e 308, idem. Idem.
 Marca JSC: 1 dita n. 165, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Letreiro Marca 143: 1 caixa n. 997, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca OT&C: 1 dita n. 3.473, idem. Idem.
 Marca SY: 1 dita n. 4.897, idem. Idem.
 Marca S&O: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca SMS: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca SM&C—RJ: 2 ditos ns. 5.091/2, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chaucer*.
 Armazem n. 11—Marca CP&C: 1 caixa n. 1.256, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 16—Marca CS: 1 dita n. 62, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca FO&C—R: 1 dita n. 9.957, idem. Idem.
 Marca JW: 1 dita, idem. Idem.
 Marca LC—F: 1 dita n. 319, idem. Idem.
 Marca M—R: 1 dita n. 2.335, idem. Idem.
 Marca ENO: 2 ditos ns. 6.926/7, idem. Idem.
 Marca PC—M: 1 dita n. 2910, idem. Idem.
 Marca PC&C—R: 1 dita n. 6.421, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 6.909, idem. Idem.
 Marca W—M—S: 2 ditos ns. 4.808 e 9, idem. Idem.
 Marca SM—W—R: 3 ditos, idem. Idem.
 Vapor francez *Provence*.
 Armazem n. 6—Letreiro Luiz de Azevedo: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 1—Marca MQT: 1 dita n. 2.908, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11—Marca CRG: 1 caixa n. 5.250, avariada. Manifesto em traducção.

Marca FMC: 1 dita n. 2.743, idem. Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 2.843, idem. Idem.

Marca CP: 1 dita n. 555, idem. Idem.

Marca MMC—L&G: 1 dita n. 214, idem. Idem.

Marca AR: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11—Marca CS&C: 1 caixa n. 3.051, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CIMF: 3 ditas, idem. Idem.

Marca PG—C: 1 dita n. 2.375, idem. Idem.

Marca C&M: 3 ditas, idem. Idem.

Marca MB—R: 1 dita n. 407, idem. Idem.

Vapor allemão *Argentina*.

Armazem n. 3—Marca LR: 1 volume n. 42, idem. Idem.

Lettreiro Mme. Asper: 1 dito, idem. Idem.

Vapor allemão *Ohio*.

Armazem n. 15—Lettreiro A. Abreu & Comp.: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca A&C: 15 ditas, idem. Idem.

Marca HC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca S: 9 ditas, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que o exame dos candidatos á carta de pilotos effectuar-se-ha hoje, sabba-do, á hora habitual.

Escola Naval, 10 de setembro de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Intendencia da Guerra

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães e Pereira de Barbedo & Pinto são convidado: a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras d: 2 de agosto, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, domingo 11 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para conducção de passageiros, desde as 10 horas da manhã até á 1 1/2 hora da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta; sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 9 de setembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRANSPORTE DE FORMICIDA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, do dia 10 do corrente em diante receber-se-hão diariamente, na estação maritima, expedições de formicida para as estações de Vargem Alegre até Lavrinhas e as das estradas em trafego mutuo situadas nesse trecho.

Escriptorio do trafego, 8 de setembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

VOLUMES DE ENCOMENDAS

De ordem da directoria se declara que a começar de hoje não se recebe em nenhuma estação desta estrada, para serem transportadas como encomendas, sinão: bagagem, generos alimenticios de primeira necessidade, leite, ovos, aves, peixe, carne verde, fructos e outros e generos de facil deterioração e em volumes cujos pesos não excedam a 100 kilos, e pequenos volumes de qualquer artigo pesando no maximo 10 kilos.

Escriptorio do Trafego, 8 de setembro de 1892.—O chefe do trafego, *J. Rademaker*.

De praça

O Dr. Antonio Pedro Alencastro de Araujo, juiz substituto do Juizo seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 21 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e aprematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Balbina da Conceição Santos, o predio e terreno da rua Santo Alfredo n. 9, o qual está em ruinas; mede de frente 6^m.50 e de fundos 14^m.40; sua formação de pedra, cal e tijolo, com duas salas e dous quartos, tendo na frente tres janellas e de um lado porta e tres jauellas; um puchado com sete metros por 4^m.20 de largura, dividido em quarto, dispensa e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que mede de frente 10^m.40 e de fundo 44^m.10, fechado na frente com um portão e gradil de ferro, e do lado muro de pedra e cal e tijolo, assim como no fundo. É avaliado o predio e terreno na quantia de um conto de réis (1:000\$); cuja praça terá logar logo depois da audiência, ás portas do predio á rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 19 cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1883. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de setembro de 1892. Eu, José Braulho Ludolf, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Pedro Alencastro de Araujo*.

EDITAES

De ctação aos accionistas abaixo descriptos do *Companhia Editora Fluminense para dentro do prazo de 1 mez que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atrazo, sob as penas da lei.*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Editora Fluminense e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial.—A Companhia Editora Fluminense com sede nesta capital, a Travessa do Ouvidor n. 29, requer

ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas (documentos ns. 2 e 3,) autorizadas pelos estatutos juntos (documento n. 4). A supplicante baseada no art. do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 e mais disposições vigentes, pede a V. Ex. que preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus donos, ou na falta de compradores declaradas perdidas revertendo as entradas á supplicante para seu pagamento, tudo na forma das leis em vigor. Pede deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1892.—O advogado, *Francisca Ferreira de Almeida*.—Em cuja petição foram proferidos os despachos do teor seguinte: D. ao Sr. Salvador Muniz. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—*Pitanga*.—D. A.—Notifique-se.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—*Salvador Muniz*.—Distribuição.—D. a *Lasary*, em 2 de agosto de 1892.—*J. Conceição*.

Relação dos accionistas em atrazo

Antonio Martins Marilhas 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Antonio Pereira Vallongueiro 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Augusto Ferreira Durão 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; A. P. de Carvalho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções 4:000\$; barão de Saramenha 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Domingos Pinto 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Joaquim José Valentim de Almeida 2ª, 3ª e 4ª entradas de 200 acções 8:000\$000; José Nogueira de Almeida Sobrinho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções, 4:000\$; L. de Mascarenhas e Souza, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 4 acções, 160\$; Magalhães Martins & Comp., 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Manoel Augusto Gomes, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 1 acção, 40\$; Nuno Alves, 2ª, 3ª e 4ª, entradas de 10 acções, 400\$; Antonio Alves Mathews 3ª e 4ª entradas de 50 acções, 1:000\$; Avelino Pinho 3ª e 4ª entradas de 10 acções, 2000\$; Eugenio Fontainha 3ª e 4ª entradas de 592 acções, 11:840\$; Hermogenes C. Maia 4ª entrada de, acção, 10\$; Total 36:250\$; Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892. Director presidente Dr. Francisco Pereira de Magalhães. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem ao banco fiscal as entradas em atrazo de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia aos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official*, *Jornal de Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sêda da companhia), e affixados, na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a devida certidão, que trará a juizo para constar e ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital federal, aos 4 de agosto de 1892.—Eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

Praça

Em praça do juizo seccional que terá logar no dia 10 do corrente, logo depois da audiência, ás portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50, será arrematado o predio e terreno da rua de D. Castorina n. 34, penhorado a D. Christodolina da Rocha Santos. A avaliação no cartorio do escrivão Bráulio Ludolf. — O escrivão, José Bráulio Ludolf.

De praça

O Dr. Antonio Pedro Alencastro de Araujo, juiz substituto do juizo seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 10 de setembro de 1892 o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior laço offerrecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Christodolina da Rocha Santos, o predio da rua Castorina n. 34, placa azul (antigo n. 22) o qual é terreo, mede de frente 3^m,55 e de fundos 9^m,53; sua formação de pedra, cal e tijolo, divisões de estuque e madeira, com duas janellas na frente, duas portas e uma janella de um lado e duas janellas do outro; dividido em sala e tres quartos. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,70 e de fundo 50^m,60, fechado na frente com sarrafos de madeira e cancella do mesmo, de um lado e fundo, muro de pedra e cal, e do outro lado cerca de madeira. Tem máis neste terreno uma meia agua, construida de madeira, com 8^m,10 e 2^m,60, com porta e duas janellas de um lado, porta na frente e uma janella do outro lado, dividido em tres commodos. E' avaliado o predio, terreno e meia agua em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); cuja praça terá logar logo depois da audiência ás portas do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 50.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar laço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3^a praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offercido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5^o do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 30 de agosto de 1892. E eu, José Bráulio Ludolf, escrivão, o subsbrevi. Antonio Pedro Alencastro de Araujo.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 9

Os bancos abriram á taxa official de 11 d. sobre Londres, mas sacavão a 11 1/8 d., e esta taxa foi affixada pelo Banco Paris e Rio, de manhã.

O mercado esteve em alta durante o dia, e fechou nas mesmas condições. Houve transacções em letras bancarias de 11 1/8 a 11 1/4 d. e em papel repassado a 11 1/4 d.; de manhã. Em papel particular as transacções realizadas foram aos extremos de 11 3/16 a 11 3/8 d.

A' ultima hora a tendencia era para alta. Havia letras bancarias offerrecidas a 11 5/16 d., papel repassado, e para o papel particular pouco tomadores a 11 3/8 d. Os bancos saecavam a 11 1/4 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	11 a 11 1/8 d., a 90 d/v
Paris, por franco.	850 a 867 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$058 a 1\$074, a 90 d/v
Italia, por lira.	852 a 886 rs., a 3 d/v
Portugal.	395 a 402 % a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$550 a 4\$560, á vista.

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rottschild, Sons o seguinte telegramma datado:

Londres, 8 de setembro, 12h.50^m. p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra.	2 %.
Cheques por Paris.	25.17 %.
Desconto no mercado.	1 %.
Apolices externas de 1879	77.
Ditas idem de 1888.	64 %.
Ditas idem de 1889.	62.

Cotações officiaes

Soberanos

Soberanos.	21\$650
Ditos v/c até 30 do corrente.	21\$700

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:020\$000
Ditas idem, idem.	1:022\$000
Ditas de 500\$, idem.	510\$000

Bancos

Banco da Republica.	70\$000
Dito idem.	70\$500
Dito idem.	71\$000
Dito idem.	71\$500
Dito do Brazil, 1 ^a serie.	280\$000
Dito idem, idem.	285\$000
Dito idem, 2 ^a serie.	145\$000
Dito Lavoura e Commercio.	81\$000
Dito União de S. Paulo, 2 ^a serie, a v/c até 31 de dezembro.	75\$000

Companhias

Comp. F. C. Jardim Botanico.	180\$000
Dita União Industrial dos Estados	12\$000
Dita Viação F. Sapucahy.	10\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.	106\$000
Letras do Banco União Agricola Credito Real do Brazil.	84\$000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1892. — O presidente, *Thomas Rubello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Ceramica

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 6 DE AGOSTO DE 1892

Aos 6 dias do mez de agosto de 1892, á 1 hora da tarde, presentes no escriptorio da companhia, á rua do Rozario n. 40, 2^o andar, accionistas representando 272 acções, o presidente da directoria declarou que, sendo esta a terceira convocação, podia a assembléa funcionar, qualquer que seja a somma do capital representado, e assim considerava installada a sessão extraordinaria, e indicava para presidir os trabalhos o Dr. Aprigio Alves de Carvalho.

Sendo este aclamado pela assembléa, assumiu a presidencia e indicou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Oscar Rodrigues Neves e Evaristo Marques da Costa, os quaes occuparam os respectivos logares, ficando por este modo formada a mesa.

O Sr. presidente declarou que a presente sessão f'ra convocada, conforme se vê dos annuncios, para se deliberar sobre uma pro-

posta de reforma de alguns dos artigos dos estatutos, pelo que ia mandar proceder á leitura da proposta que se achava sobre a mesa, depois da leitura da acta.

Foi lida e approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1^o secretario lê a proposta do teor seguinte:

«Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Nacional de Ceramica, apresentado pela directoria á assembléa geral extraordinaria.

Srs. accionistas — A administração desta companhia attendendo á necessidade de adoptar-se medidas que reduzam a despeza e augmentem a receita da sociedade, em vista das condições actuaes, tem a honra de promover a seguinte alteração dos estatutos; que se lhe affigura satisfazer aos fins indicados:

Art. 1.^o Supprima-se a palavra—similares.

Art. 8.^o Substitua-se pelo seguinte: A companhia será administrada por um director e um gerente, competindo ao primeiro a presidencia, e ao segundo a superintendencia das olarias e mais negocios attinentes ás fabricas. O director será eleito pela assembléa geral por maioria relativa de votos dentre os possuidores de 20 ou mais acções, as quaes ficarão caucionadas, para garantia de sua gestão. O gerente será nomeado pelo director, ouvido o conselho fiscal, que também será consultado para sua substituição.—Art. 9.^o Depois das palavras—dada a vaga—acrescente-se: será pelo conselho fiscal convocada a assembléa geral extraordinaria para preencher a. Supprima-se o resto do artigo. Arts. 10, 13 e 14. Supprimam-se.—Art. 15. Supprima-se a ultima parte.—Art. 16. Em vez de—abril— diga-se julho.—Artigo para ser collocado onde convier: O honorario do director será o de 3:000\$ annuaes, pagos mensalmente. O conselho fiscal exercerá o cargo gratuitamente. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892.— Dr. J. C. Ferreira.— Augusto Cesar de Amorim.— A. Franklin.

E' igualmente lido o seguinte parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal, tendo examinado a proposta da directoria sobre a reforma de alguns dos artigos dos estatutos, está de accordo com essa proposta e é de parecer que ella seja approvada. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892.— *Fernando Lourenço de Freitas*.— *Domingos Gonçalves*.

O Sr. presidente submitta á discussão a proposta e o parecer que acabam de ser lidos englobadamente, e, depois de ligeiro debate, á a referida proposta approvada em todas as suas partes.

Declaram os Srs. directores J. C. Ferreira e A. C. de Amorim que, por motivo de molestia, se veem forçados a resignar o cargo de que foram investidos por esta assembléa, e agradecem a confiança que lhes foi dispensada.

A assembléa tomando conhecimento dessa declaração, resolve aceitar a renuncia, e delibera que permaneça como director o Sr. Engenheiro Alfredo Franklin, tornando-se desnecessaria nova eleição, pela alteração dos estatutos.

Tendo de proceder-se á eleição do novo conselho fiscal, são eleitos pela assembléa os Srs. Drs. Fernando Lourenço de Freitas, J. da C. Ferreira e Augusto C. de Amorim, e supplentes os Srs. Dr. Aprigio Alves de Carvalho, José Pinto Sayão Pereira de Sampaio e Evaristo Marques da Costa.

Vem á mesa, é lida e sem debate approvada a seguinte proposta:

«Attendendo ás razões apresentadas pela directoria, de que, em consequencia do estado climaterico, que é pessimo das localidades em que se acham as fabricas da companhia, não tem ella podido dar-lhe o desenvolvimento necessario, por não encontrar, apesar dos seus esforços, pessoal que alli queira dedicar-se aos trabalhos, e também por outras causas que os Srs. accionistas não ignoram, sendo a principal a primeira apontada, propomos que

se liquide a companhia, ficando a actual directoria e membros do conselho fiscal encarregados de fazel-o, de modo que sejam menores os prejuizos que a mesma trará, caso tenha de continuar com a fabricação dos productos concernentes ao fim para que foi ella creada; sujeitando todos os seus actos á approvação da assembléa.»

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1892.—*Aprigio Alves de Carvalho.* — *Domingos Gonçalves.*

O Sr. presidente declara que está esgotada a ordem do dia; declara mais empossadas a directoria e o conselho fiscal, que ficam autorizados a redigir a reforma dos estatutos, de accordo com o vencido.

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde.

E de tudo se mandou lavrar esta acta, que assignada pela mesa e pelos accionistas que compareceram.—*Aprigio Alves de Carvalho.* —*Oscar Rodrigues Neves.* —*Evaristo Marques da Costa.*

N. 1.891—Certifico que foi archivada hoje vai nesta repartição sob n. 1.891 em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de Ceramica, realisada no dia 6 de agosto ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos e autorizada a directoria e o conselho fiscal a liquidar a companhia.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$500 e ao lado o carimbo da Junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de setembro de 1892.—O official maior.—*Manoel do Nascimento Silva.*

Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 11 DE AGOSTO DE 1892

As 2 1/2 horas da tarde, achando-se representadas 38.335 acções pelos proprios accionistas ou seus procuradores em numero de 33, o presidente da directoria, general Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, declara constituída a assembléa geral convocada extraordinariamente para resolver sobre os assumptos que foram indicados nos annuncios publicados nas folhas de maior circulação com o prazo dos estatutos, e propõe para presidente o accionista Dr. Heitor Basto Cordeiro que, sendo aclamado, toma assento na mesa e convida para servirem de secretaries os accionistas Drs. Urbano Figueira e Julio Horta Barbosa.

Abrindo a sessão, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa geral anterior, sobre a qual ninguem tomando a palavra, é posta em votação e approvada.

Dada a palavra ao presidente da directoria para expor os motivos da convocação, dá este conta do accordo com os possuidores dos *debentures*, emitidos pela companhia, para conversão das mesmas em acções integralizadas com as vantagens autorizadas na ultima assembléa geral, ao qual subscreveram todos, excepto os portadores de dous certificados representando cada um 100 *debentures*, achando-se os demais em poder da directoria, em cujo nome os depõe sobre a mesa, motivo pelo qual, em conformidade com o que fôra resolvido naquelle assembléa, convocara a directoria a actual para resolver sobre o assumpto. Diz mais que, não tendo até agora produzido resultado apreciavel, máo grado o emprego de todos os meios suavorios a que tem recorrido a directoria para obtel-a, a conversão das acções pelo modo resolvido na mesma occasião, tendo-se em vista a redução do capital, e facilitar, tanto quanto possível, aos Srs. accionistas satisfazer seus compromissos effectuando novas entradas, julgava oppor-

tuno provocar tambem qualquer providencia da assembléa geral a este respeito, tanto mais quanto se approximava o termo do prazo dentro do qual tem de ser estabelecida a navegação regular no baixo Tocantins e iniciadas as obras de melhoramento dos rios, além da apresentação dos estudos da 1ª secção de 100 kilometros da estrada de ferro, não dispendo, entretanto, a directoria de nenhum recurso para satisfazer aquellas clausulas do contracto feito com o governo. Observa que tal retrahimento por parte dos accionistas; si até certo ponto pôde ser attribuido á crise que actualmente atravessa a praça, não basta essa circumstancia para justificar-o, attenta a pouca importancia do sacrificio a que tem de submeter-se presentemente os Srs. accionistas para promover o andamento da companhia e evitar que a respectiva concessão caia em caducidade, como tambem não seria justificavel a falta de confiança no exito da empresa, a que sobram elementos para alcançar os mais extraordinarios resultados, já tendo-se em vista os extraordinarios favores de que goza, já os fins a que se propõe. Conclue pedindo que a assembléa geral se pronuncie sobre um e outro objecto e tome resoluções a respeito, e declara estar prompto a prestar todos os esclarecimentos de que caregam os Srs. accionistas presentes para habilital-os a deliberar com pleno conhecimento de causa.

O Sr. presidente submete á discussão ambos os assumptos que acabam de ser indicados pelo presidente da directoria e constantes dos annuncios de convocação.

Toma a palavra o accionista Dr. Leonel Rosa que, depois de varias considerações, envia á mesa uma proposta que não é aceita pelo presidente, que declara não poder acceital-a por ser referente a assumpto alheio á assembléa e já apreciado e resolvido pela assembléa geral em reunião anterior.

Protestando o accionista autor da proposta, o Sr. presidente submete o seu acto á apreciação da casa, que o approva, votando contra apenas o autor da proposta e um outro accionista.

O Sr. commendador Honorio Pinto Pereira de Magalhães, obtendo a palavra, aprecia o procedimento dos dous unicos possuidores de *debentures* que se obstinavam a não acceitar a conversão dos mesmos em acções, e propõe que a assembléa tome serias deliberações sobre os dous assumptos para que fôra convocada e que considera de toda a urgencia.

Pede a palavra o Sr. Dr. Moreira de Carvalho que, alludindo á declaração feita pelo presidente da directoria de só terem sido apresentadas á conversão cerca de mil acções, extranha que os maiores accionistas da companhia, que tambem concorreram para a sua incorporação usufruindo vantagens, se furtem agora aos seus compromissos.

Respondendo o Sr. De Coppet, faz a declaração de que, concluida a conversão dos *debentures*, que considera o principal motivo de retrahimento por parte dos accionistas em satisfazer as suas entradas, estava convencido de que com a concessão de um pequeno prazo muitos accionistas viriam effectuar suas entradas e fazer a conversão das respectivas acções, e que por sua parte e de seus amigos não tardariam a entrar para os cofres da companhia com quantia superior a 60:000\$, importancia das entradas que lhes cabiam fazer.

De novo tomando a palavra o general Jardim, faz rapidamente o historico das tentativas feitas desde os tempos coloniaes para se estabelecer communicações entre Goyaz e o Pará pelos rios Tocantins e Araguaya, o que prova o grande interesse que essa linha de viação despertou no governo em todos os tempos; aprecia as vantagens que devem auferir o paiz e a companhia que ora tomou a si levall-a a effecto por modo regular e a vapor, e, respondendo a um aparte de um dos Srs. accionistas, demonstra que não tem procedencia as reclamações de uma empresa

que anteriormente se constituiria para o mesmo fim e cujas concessões foram declaradas sem effecto pelo governo da antiga provincia do Pará no que desse governo dependia e caducas pelo governo geral quanto á navegação do alto Tocantins e do Araguaya, a qual fôra objecto de contracto com o mesmo governo.

O Sr. Dr. Heitor B. Cordeiro, deixando a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Dr. Julio Barbosa, secretario, apresenta e justifica as duas seguintes propostas referentes aos dous assumptos que a assembléa precisa resolver.

Primeira indicação

« Proponho que a directoria, pelos meios que entender convenientes e no caso couberem, faça saber aos dous unicos portadores de *debentures*, que ainda os não converteram, que a assembléa considera a conversão como finda e convida os mesmos a trocar os seus titulos, sob pena de serem considerados como abrindo mão dos mesmos.

Rio, 11 de agosto de 1892.—*Heitor B. Cordeiro.* »

Segunda indicação

« Proponho que a directoria marque um prazo de oito dias para fazer as entradas e a conversão resolvida; que, si no prazo acima as entradas feitas forem sufficientes para que a companhia preencha as condições da sua concessão por fórma a impedir a caducidade da mesma, a directoria procure amigavelmente obter as entradas em atrazo com a multa dos estatutos, sem usar de recursos violentos contra os accionistas; si, porém, as entradas não forem sufficientes, a directoria ficará autorizada a contrahir qualquer emprestimo que lhe forneça meios, e ao mesmo tempo intentará em juizo competente acção para obrigar os accionistas a fazer as entradas, devendo de preferencia propol-a contra os maiores accionistas, como meio mais prompto emenos dispendio de obter maior somma de capital.

Rio, 11 de agosto de 1892.—*Heitor B. Cordeiro.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, são as duas propostas submittidas successivamente á votação e são approvadas por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa geral extraordinaria e, por proposta do Dr. Agostinho Corrêa, fica autorizada a mesa a assignar a acta pelos Srs. accionistas que a ella compareceram.

Rio de Janeiro, sala das sessões, 11 de agosto de 1892.—*Heitor B. Cordeiro*, presidente.—*Julio A. Horta Barbosa.* —*Dr. Urbano Figueira.*

The British Bank of South America, limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA, £ 1.000.000; CAPITAL REALISADO, £ 500.000; FUNDO DE RESERVA, £ 300.000,

Balancete em 31 de agosto de 1892

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4 414:444\$440
Letras descontadas.....	2.324:689\$860
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	2.675:448\$195
Letras a receber.....	1.504:859\$250
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	1.837:206\$590
Diversas contas.....	4.553:592\$108
Caixa, em moeda corrente..	1.848:491\$556
	<hr/>
	19.188:734\$999

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros..	1.382:340\$392
Ditas item com juros a prazo	1.613:307\$686
Depositos a prazo fixo com	
aviso e por letras.....	1.203:906\$650
Titulos em caução e depo-	
sito.....	1.246:169\$200
Letras a pagar.....	74:852\$166
Ditas depositadas.....	591:037\$390
Diversas contas.....	4.188:232\$635
S. E. ou O.	19.188:734\$990

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1892.—Pelo The British Bank of South America, limited, A. Menç, manager.—A. Richards, pro accountant.

ANNUNCIOS

Companhia de Comissões e Ensaque do Café

Tendo o Sr. commendador José Pereira da Rocha Paranhos comunicado a esta companhia ter-se extraviado a cautela, de sua propriedade, n. 65 de 147 debentures da mesma companhia, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar da data em que for esta publicada, não apparecendo reclamação em contrario, lhe sera dada nova cautela, ficando aquella sem effeito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.—O presidente, *Manoel Vieira dos Santos Machado*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decretos. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762.....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	8\$300
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	16\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	164\$000
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	51\$200
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	17\$400
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	13\$500
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	8\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	14\$400
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	6\$500
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	241\$200
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	12\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	14\$800
	106\$400
	77\$000

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$300
João Carlos da Silva Carneiro, José Bousós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda—Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.